

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - GO

Exercício: 2012

Processo: 25160006264201398

Município: Goiânia - GO

Relatório nº: 201306022

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/GO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306022, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - GO.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 15/04/2013 a 10/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.



Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás (UJ: 255009), foi analisado o processo nº 25160.006264.2013-98 e constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012.

Ressalta-se que a Unidade Jurisdicionada cumpriu o prazo previsto no item 5.2.1 da Portaria CGU nº 133/2013 para envio do processo de contas ao órgão de controle interno, que estabeleceu como data-limite para a Unidade o dia 01/04/2013.

Por fim, cabe informar que as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos das Decisões Normativas TCU n.ºs 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício, foram cumpridos?

No entanto, a Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás não se manifestou, em seu Relatório de Gestão 2012, sobre os Programas/Ações e as despesas sob sua responsabilidade, com os dados devidamente distribuídos entre os seguintes quadros informativos determinados pela Portaria TCU n.º 150/2012:

- Quadro A.4.4 - ações vinculadas a programa temático de responsabilidade da UJ;
- Quadro A.4.5 - Programa de Governo constante do PPA - de Gestão e Manutenção;
- Quadro A.4.6 - ações vinculadas a programa de gestão, manutenção e serviços de responsabilidade da UJ;
- Quadro A.4.7 - Identificação das Unidades Orçamentárias da UJ;
- Quadro A.4.8 - Programação de Despesas Correntes;



- Quadro A.4.9 - Programação de Despesas de Capital.

Por meio do Ofício n.º 000641 /GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, a UJ manifestou-se, informando que "A *Superintendência Estadual da Funasa em Goiás não apresentou suas observações sobre os Programas/Ações e suas despesas tendo em vista que, segundo determinações do Órgão Central (FUNASA), não possuímos responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015, portanto o item 4.1 – "Informações sobre Programas do PPA" não se aplica a unidade jurisdicionada.*

Com relação aos quadros A.4.8 e A.4.9 (Programação de Despesas Correntes e de Capital), mais uma vez, sob orientação da Presidência da FUNASA, os mesmos não se aplicavam à nossa realidade uma vez que os quadros A.4.8, A.4.9 e A.4.10 somente deveriam ser preenchidos pelas UJ que são unidade orçamentária (UO) ou que tenham, entre as suas unidades consolidadas ou agregadas, Unidade Gestora (UG) na qual tenham sido registrados contabilmente os créditos atribuídos originariamente da LOA, assim como os créditos adicionais recebidos ou concedidos no exercício."

A análise gerencial dos resultados quantitativos e qualitativos, portanto, tornou-se prejudicada.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios:

- (i) **Completude** (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)?
- (ii) **Comparabilidade** (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?
- (iii) **Confiabilidade** (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade)?
- (iv) **Acessibilidade** (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?
- (v) **Economicidade** (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade)?

Ressalta-se que a metodologia adotada pela equipe de auditoria foi baseada em análise documental, mediante solicitação de informações à Unidade acerca dos indicadores instituídos para aferir o desempenho da gestão no exercício de 2012.

Com objetivo de responder a questão de auditoria foram analisados 05 (cinco) indicadores da área de gestão de Transferências e 01 indicador da área de gestão de Recursos Humanos, os quais estão apresentados no quadro seguinte:



Indicador	Área de Gestão	Relacionado aos Macroprocessos finalísticos	Descrição do indicador	Fórmula
Percentual de Instrumentos instruídos para pagamento de 1ª parcela.	Transferências	SIM	Aferir a capacidade de instrução de instrumentos para liberação de recursos	$(\text{Número de Instrumentos instruídos para pagamento de 1ª parcela}) / (\text{Número de Projetos aprovados}) \times 100$
Percentual de Instrumento com instrução para liberação de recursos.	Transferências	SIM	Aferir a capacidade de instrução de instrumentos para liberação de recursos	$(\text{Número de Instrumentos instruídos para pagamento}) / (\text{Número de Relatórios de obras aprovados}) \times 100$
Percentual de conclusão de análise de prestação de contas	Transferências	SIM	Aferir a capacidade de análise de prestação de contas	$(\text{Número de prestações de contas analisadas e concluídas}) / (\text{Número de prestações de contas que deram entrada}) \times 100$
Percentual de pagamento de convênios celebrados.	Transferências	SIM	Capacidade de pagamento de 1ª parcela dos convênios celebrados	$(\text{Montante em R\$ de 1ª parcela pagos}) / (\text{Montante em R\$ previstos para 1ª parcela}) \times 100$
Percentual de servidores capacitados	Recursos Humanos	NÃO	Medir o número de servidores capacitados em relação a Força de Trabalho	$(\text{Número de servidores capacitados}) / (\text{Força de Trabalho da UJ})$

Com base nos resultados do indicador “Percentual de conclusão de análise de prestação de contas”, o qual apresentou índice considerado baixo – 37,20%, verifica-se que a unidade tem utilizado o resultado dos indicadores, promovendo ações para solucionar o baixo percentual de conclusão de análise de prestações de contas conforme informado pelo Ofício nº 000506/GAB/FUNASA/SUEST-GO, transcrito a seguir:

“A sistemática de acompanhamento têm permitido a avaliação tanto do desempenho quanto dos resultados, com periodicidade mensal por meio de reunião ampliada com a Presidência da Funasa e Superintendentes, o que tem possibilitado como consequência, subsidiar os correspondentes processos decisórios. No âmbito da SUEST, como exemplo, está sendo realizada uma força tarefa, com servidores da Superintendência/AM e Presidência, visando mitigar a grande demanda de Prestações de contas a analisar, no Setor de Convênios.”

O Quadro abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação aos indicadores analisados.

Nome do Indicador	Compleitude	Comparabilidade	Acessibilidade	Confiabilidade	Economicidade



Percentual de Instrumentos instruídos para pagamento de 1ª parcela.	Sim	Não avaliado	Sim	Sim	Sim
Percentual de Instrumento com instrução para liberação de recursos.	Sim	Não avaliado	Sim	Sim	Sim
Percentual de conclusão de análise de prestação de contas	Sim	Não avaliado	Sim	Sim	Sim
Percentual de pagamento de convênios celebrados.	Sim	Não avaliado	Sim	Sim	Sim
Percentual de servidores capacitados	Sim	Não avaliado	Sim	Sim	Sim

Ressalte-se que a avaliação do quesito “Comparabilidade” ficou prejudicada, tendo em vista que todos os indicadores avaliados foram instituídos para a gestão 2012, não possuindo série histórica para comparação.

Diante das informações apresentadas, concluímos que a utilização de indicadores como parte integrante do processo de tomada de decisões atende às pretensões da UJ.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei N °12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (Decreto n° 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recai sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na lei 12.593/2012, nem no Decreto 7.866/2012, estes são já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF n° 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas



A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O setor responsável observou a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O setor responsável observou a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, foi realizada a análise das informações prestadas no Relatório de Gestão da Unidade. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades); essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada uma análise censitária de todos os registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no SISAC.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012, verificou-se que o quadro de pessoal da SUEST/GO estava constituído, em 31/12/2012, por 204 servidores. Todavia, 72 servidores estavam cedidos na classificação “outras situações previstas”, os quais não foram justificados e/ou esclarecidos pela SUEST/GO no Relatório de Gestão.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Na verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram verificadas ocorrências de servidores e pensionistas com parcelas de reposição ao erário interrompidas, as quais ainda estão pendentes de solução.

Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a Unidade não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no Sisac dos atos de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2012, assim como nem todos os pareceres quanto à legalidade dos referidos atos foram registrados no Sistema no prazo previsto na Instrução Normativa - TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastradas no Sisac e disponibilizadas pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias, tendo sido observada a desconformidade apresentada no quadro a seguir:

Quantidade de atos de admissão, concessão de aposentadoria, reforma e pensão emitidos em 2012.	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7 da IN 55 foi atendido
22	10



Como ponto positivo dos controles da SUEST/GO na área de pessoal destaca-se o cumprimento total das ocorrências encaminhadas reforçando assim o componente do Monitoramento.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação das transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, teve por objetivo verificar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão das transferências; a atuação da UJ para garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; analisar a prestação de contas dos convenientes ou contratados; fiscalizar a execução do objeto da avença, inclusive quanto à utilização de verificações físicas e presenciais, assim como a suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências.

Cabe destacar que a estratégia metodológica adotada pela equipe de auditoria consistiu na análise por amostragem não probabilística, das Transferências sob a responsabilidade da Unidade Jurisdicionada durante a gestão 2012.

Nesse contexto, o resultado dos exames evidenciou a seguinte situação:

Objetivo do Convênio

Quanto à estrutura da UJ para a Gestão das transferências, constata-se que é de competência regimental do Órgão Central a celebração dos convênios e termos de compromissos, competindo às Superintendências Estaduais apenas os atos subsequentes à celebração dos termos, descentralização esta, regulamentada pela Portaria/Funasa nº 1104, de 24 de Setembro de 2010. Neste contexto, ficou prejudicada a avaliação dos objetivos definidos nos instrumentos firmados pela FUNASA Nacional.

Fiscalização física e presencial

Quantidade de Transferências vigentes no exercício	Quantidade de Transferências em que havia a previsão de fiscalização	Quantidade de Transferências que foram fiscalizadas de forma física e presencial
110	0	15

Fonte: Relatório de Gestão 2012 SUEST/GO.

Constatou-se que a UJ não elaborou plano de fiscalização para o exercício em análise, sob a alegação de falta de recursos humanos. Além disso, foi verificado que as fiscalizações foram realizadas sem levar em consideração a avaliação de risco (materialidade ou criticidade da entidade beneficiária ou do objeto).

Avaliação das Prestações de Contas



Quantidade de Prestação de Contas Vigentes	Quantidade de Prestação de Contas Avaliadas	Quantidade de Prestação de Contas em que fora detectada irregularidade pela equipe
197	14	00

Fonte: SIAFI Operacional, SICONV.

Nas transferências sob a responsabilidade da UJ, foram examinadas as que estavam nas condições de expiradas a aprovar (onde houve a prestação de contas pelo conveniente, mas a UJ incorreu em mora no exame da prestação de contas), e vencidas, sem prestação de contas e sem providências da SUEST/FUNASA-GO.

Por consequência, foi verificado que há um grande passivo de transferências sob a responsabilidade da UJ na situação a aprovar, indicativo da morosidade na análise das prestações de contas pela UJ.

Por meio do Ofício n.º 000641 /GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, a UJ manifestou-se, informando que *”A morosidade nas análises das prestações de contas das transferências voluntárias e obrigatórias, ocorrem principalmente pelo número insuficiente de servidores na área de convênios, entretanto, esta Superintendência sempre preocupada com tal fragilidade e deficiência, tem envidado e continuará envidando todos os esforços possíveis para que haja maior celeridade nas análises e conseqüentemente, cumprimento dos prazos estabelecidos nas legislações pertinentes. É nossa intenção, inclusive, desde que seja autorizado pelo Órgão Central da Funasa, promover outras forças tarefas, ainda neste exercício.”*

Controles Internos Administrativos da Gestão de Transferências (estrutura de pessoal e tecnológica)

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes destaca-se a estrutura de pessoal e tecnológica incompatível com o volume de transferências sob a responsabilidade da UJ (apenas 2 servidores responsáveis). Como ponto positivo, destaca-se a realização de força-tarefa para análise das prestações de contas com o auxílio dos indicadores da gestão, reforçando assim o componente do Monitoramento.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela SUEST/FUNASA-GO no exercício de 2012 teve por objetivo avaliar a gestão de compras e contratações de acordo com as seguintes diretrizes: regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação; utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras; e qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não



probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela SUEST/FUNASA-GO no exercício em análise. No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a metodologia consistiu em selecionar de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade alguns procedimentos licitatórios destacando-se as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setORIZADA e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas.

Nesse sentido, a quantidade e o montante contratados pela Unidade no exercício de 2012, conforme consulta realizada no Sistema SIASG-DW, estão demonstrados na tabela a seguir:

a) Licitação - Geral

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade/impropriedade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade/impropriedade
11	914.967,09	10	800.261,99	3	542.078,15

b) Dispensa de Licitação

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade/impropriedade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade/impropriedade
31	170.092,08	9	145.051,38	4	27.878,38

c) Inexigibilidade de Licitação

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos de dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade/impropriedade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade/impropriedade
10	61.843,49	10	61.843,49	3	3.403,00

d) Compras sustentáveis

Área	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação	Quantidade de processos (dos avaliados) em dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	4	2	1	1	1
Obras	0	0	0	0	0



Outros (aquisição de bens e serviços)	8	8	3	5	3
---------------------------------------	---	---	---	---	---

Portanto, pode-se concluir que a SUEST/FUNASA-GO tem praticado parcialmente os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços, e está adotando as providências cabíveis com objetivo de conseguir maior aderência às normas regulamentadoras da matéria.

d) Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

A avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada com vistas a garantir a regularidade das contratações foi realizada e encontra-se consignada na análise presente no item avaliação dos controles internos deste relatório.

Face ao exposto, a análise da amostra permite concluir pela inadequação parcial dos procedimentos adotados pela SUEST/FUNASA-GO nos certames analisados, com relação à regularidade dos procedimentos de contratação, evidenciando a necessidade de aprimoramento dos controles internos aos ditames legais, com vistas a conseguir maior aderência às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

O Gestor manifestou-se por meio do Ofício n.º 641/GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, conforme descrito a seguir:

“(...) A Divisão de Administração e equipes estará muito mais atenta em busca de melhorar a instrução dos processos de licitação, especialmente quanto as contratações sustentáveis, sendo que nesse quesito, até então, nenhum servidor ainda tinha sido capacitado nessa área, contudo, buscando sempre aprimorar, foi indicado dois servidores, o Pregoeiro e a Chefe da SALOG, para participar de um Seminário específico sobre contratações sustentáveis, ministrado pelo Instituto Idhea, no período de 25 a 26.06.2013.”

2.8 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

Com vista a atender ao estabelecido pelo Tribunal de Contas da União, no que se refere à avaliação da gestão dos cartões de pagamento do governo federal, verificou-se os itens a seguir: a) que os cartões de pagamento foram instituídos e estão sendo utilizados em consonância com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008; b) que a estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos cartões de pagamento; c) que estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF; d) não existência de riscos em função da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto); e) que são adotadas medidas compatíveis no caso de riscos a serem identificados, não existindo prioridades com os gastos realizados devido a atividade fim da Unidade; f) a Unidade vem adotando providências para que as prestações de contas do CPGF sejam efetuadas tempestivamente conforme a legislação; g) que não existem indicadores que



possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo; e h) que o gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores.

Para responder as questões formuladas, foi utilizado como estratégias o uso de ferramenta corporativa da CGU que identifica as transações que necessitam de alerta ao gestor. Assim, foram considerados nesta análise os resultados dos alertas e as repostas dos gestores ao mesmo durante a gestão 2012 por meio do Acompanhamento Permanente da Gestão (APG).

O resultado dos exames evidenciou a seguinte situação:

a) Uso do CPGF

A partir das extrações da ferramenta corporativa da CGU e dos exames realizados se elaborou o seguinte Quadro.

Modalidade	Quantidade total de transações do Exercício	Volume total de recursos de (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados(R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
Fatura	7	822,68	7	822,68	0	0
Saque	7	1.747,16	7	1.747,16	0	0

b) Controles Internos Administrativos da Gestão do Uso do CPGF

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a ausência de controles internos administrativos consistentes na área de gestão de uso do CPGF, destaca-se a ausência de mecanismos de informação e comunicação como indicadores na área de cartões.

Em face do exposto, pode-se considerar que a instituição em relação à utilização dos cartões de pagamentos em uso na Unidade estão em conformidade com as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

2.9 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Com objetivo de avaliar a capacidade da Unidade em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo, considerou-se as seguintes questões de auditoria: a) houve passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos? b) quais os esforços dispendidos pela UJ para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições? c) estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo tratamento dos passivos sem prévia dotação orçamentária? d) existe avaliação de risco para os passivos contingentes em função da série histórica ou outro processo? e) são adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (estrutura pessoal e física da conformidade dos registros de gestão)? f) reconhecimento de Passivos por Insuficiência



de Créditos está registrado conforme a legislação vigente (NT STN 2.309/2007)? g) existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? h) o gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores?

Nesse sentido, a metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação, utilizando o SIAFI gerencial, da movimentação de todas as contas do Passivo que se relacionam passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Com efeito, não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2012 da SUEST/FUNASA-GO, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.10 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da gestão de Tecnologia da Informação - TI está estruturada a partir da abordagem dos seguintes aspectos: definição de um planejamento estratégico de TI e de uma política de Segurança da Informação; existência de um comitê diretivo de TI formalmente designado e atuante; estrutura de pessoal envolvida com TI; adequação dos procedimentos e capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e adequação dos procedimentos para contratação e gestão de bens e serviços adquiridos.

Para cada tema, estabeleceu-se a seguinte metodologia de análise constante no quadro a seguir, considerando inclusive os resultados já obtidos no Acompanhamento Permanente da Gestão 2012:

Tema	Metodologia
PDTI	Análise documental do PDTI ou documento equivalente, das listas das ações de TI de 2012 (no sítio do órgão e no DOU).
Recursos Humanos	Análise documental das informações disponibilizadas referente a distribuição da força de trabalho relacionado à TI e do plano de cargos e salários da UJ.
Política de Segurança da Informação	Avaliação da política de Segurança da Informação e Comunicação e/ou outros documentos correlatos; e de documentos que comprovassem a participação da alta direção nas decisões relacionadas a POSIC. (Atas, emails, memorandos)
Desenvolvimento de Software	Análise documental do Plano Estratégico de TI; descrição detalhada do processo de desenvolvimento; documentos contendo gestão de acordos de níveis de serviços das soluções de TI.
Contratações de TI	Avaliação dos processos de formalização e de pagamento das contratações realizadas pela UJ no exercício em análise, e do documento contendo processo de trabalho formalizado para contratação de bens e serviços de TI.

A partir dos registros constantes no tópico "Achados de Auditoria" pode-se chegar nas seguintes conclusões por tema:

I) Planejamento Estratégico de TI



Durante os trabalhos realizados na Unidade verificou-se que não existe o Conselho Diretor de TI na SUEST/FUNASA-GO. As ações de Planejamento Estratégico de TI (PETI) estão inseridas no âmbito de Nível Central (FUNASA/Presidência), bem como sua aprovação pelo referido Conselho.

A partir desse planejamento deveria ser elaborado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, o que ainda não foi realizado na SUEST/FUNASA-GO.

Por meio da Portaria nº 232, de 27/03/2012, o Presidente da Fundação Nacional de Saúde/Brasília, aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Fundação Nacional de Saúde - Funasa para o triênio 2012-2014, o qual abrange a Presidência e as Superintendências Estaduais da Fundação Nacional de Saúde.

Por meio da Portaria nº 94, de 09/02/2012, o Presidente da Fundação Nacional de Saúde/Brasília, instituiu um Comitê Gestor de TI, com o objetivo de avaliar e propor políticas de gestão de TI no âmbito da Unidade. O Comitê é coordenado pelo Secretário de TI e composto por representantes de diversas áreas da Unidade, e sua atuação foi comprovada mediante a apresentação de atas de reunião e comunicações expedidas entre os membros tratando sobre diversos assuntos afetos à TI.

Consta no Sub-Item 12.2 do Item 12 – “*PLANO DE METAS E DE AÇÕES*” do PDTI 2012-2014 a inclusão de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Administração, Operação, Suporte e Manutenção de Rede e Suporte Técnico a Usuários da Rede Corporativa de Computadores para as Superintendências Estaduais, incluindo a SUEST/FUNASA-GO.

O Planejamento Estratégico da FUNASA/Presidência 2006-2015, constante do Item 9 – “*RESULTADOS DO PDTI ANTERIOR*” do PDTI 2012-2014, estabeleceu a implementação de 14 ações estratégicas até 2015. Cabe registrar que o planejamento de TI não dispõe de sessão específica para tratar de política de aquisição/substituição e descarte de equipamentos de utilizados, conforme exigido pelo art. 3º da IN SLTI/MPOG nº 02/2010.

II) Política de Segurança da Informação – PSI

A Política de Segurança da Informação - PSI está sob a responsabilidade da FUNASA/Presidência. O Gestor informou, por meio do Memorando 053/DIADM/GAB, de 09/05/2013, que não tem conhecimento da existência da Portaria em que a PSI está sob a responsabilidade da FUNASA/Presidência, e que a SUEST-FUNASA-GO não dispõe de Gestor de Segurança da Informação.

A política de segurança tem que ter implementação fática e definir claramente as ações de responsabilidade de cada um dos atores, devendo ser efetiva e eficaz. Deveria haver criando meios para essa política fosse efetivamente implementada e aplicada na Unidade.

III) Recursos Humanos de TI

Conforme análise da planilha de distribuição da força de trabalho dos serviços de TI na SUEST/FUNASA-GO relacionada com a Tecnologia da Informação, observa-se que existe 01 servidor do quadro permanente e 02 empregados terceirizados.



Nesse contexto, a administração deve avaliar o risco de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a Unidade para execução de atividades de TI.

Destaca-se, ainda, que do quadro permanente existe 01 servidor que não possui formação específica em TI. A manutenção deste servidor no citado quadro fragiliza a gestão da Unidade, uma vez que tais atividades estão sendo desempenhadas por servidor sem formação específica, resultando em risco na continuidade dos serviços de TI.

IV) Desenvolvimento e Produção de Sistemas

Os serviços de desenvolvimento de sistemas estão a cargo da Coordenação de Informática da FUNASA/Presidência. No exercício de 2012, todos os softwares foram desenvolvidos pela Secretaria de TI da FUNASA/Presidência.

V) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

As soluções de Tecnologia da Informação e sua manutenção estão a cargo da Coordenação de Informática da FUNASA/Presidência.

2.11 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2012, foi realizada avaliação quanto à qualidade da gestão da Unidade no que se refere ao patrimônio imobiliário de responsabilidade da SUEST/FUNASA-GO , classificado como “bens de uso especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, sobretudo quanto à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e quanto à qualidade dos controles instituídos pela UJ para a referida gestão, bem como quanto ao valor do imóvel, despesas efetuadas com a manutenção, estado de conservação, inserção e atualização das informações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela Unidade.

É importante ressaltar que a estratégia metodológica utilizada pela equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória, depois de realizado o levantamento de todos os bens especiais existentes, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUNet.

Nesse sentido, em 2012, a Unidade possuía a seguinte quantidade de imóveis de uso especial sob sua responsabilidade:

Localização	Qtde total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ*	
	2011	2012
Ano	2011	2012
Brasil	20	19
Exterior	-	-

Fonte: Relatório de Gestão, SIAFI gerencial e dados do SPIUNet.



Legenda: * todos os bens especiais (quantidade real), independente de registro no SPIUNet

O resultado dos exames evidenciou a seguinte situação:

Consistência dos Registros Bens Especiais

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no SPIUNet (a)	Qtde sem registro no SPIUNet (b)	Qtde registrada no SPIUNet/SIAFI mas não existente (c)	Qtde com data de última avaliação superior a 4 anos (d)
19	19	0	0	0	19

Fonte: Relatório de Gestão, SIAFI gerencial e dados do SPIUNet.

Legenda: (a) Caracteriza erro de registro; (b) caracteriza a situação do Ativo Oculto; (c) enseja caracteriza a situação do Ativo Fictício; (d) caracteriza a situação de Subavaliação do Ativo.

Conforme se observa no quadro anterior, a gestão de bens imóveis apresentou deficiência em relação à avaliação dos imóveis sob sua responsabilidade, pois todos os imóveis da UJ estão com o prazo de avaliação vencido.

Por meio do Ofício n.º 000641 /GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, a UJ manifestou-se, informando que “*O fator delimitador para esta atualização de dados no SPIUNET decorreu da limitação de gastos com diárias, por Decreto Presidencial, considerando-se ainda que estas avaliações sejam de competência da Superintendência do Patrimônio da União, e aquela Superintendência tem déficit de técnicos, conforme informado no ofício 412/2011/SPU. Informo ainda que, em 2011, quando esta Fundação alocou orçamento para esta ação, não foi realizado devido a SPU não ter liberado os técnicos, e em 2012, não houve teto de diárias suficiente para esta ação.*”

Em busca de atender plenamente todas as recomendações da CGU, a ação está programada para este ano, sendo que através do Ofício GAB/DIADM/0637 foi solicitada à SPU a liberação dos técnicos para realizar as avaliações, bem como, foi solicitado o teto de diárias, via e-mail, em 24.06.2013, vide cópias.”

Avaliação dos gastos com manutenção de imóveis.

Gastos Realizados com a manutenção de Imóveis	Próprios e da União	Locados de Terceiros
Valores Totais	R\$ 93.729,12 (A)	R\$ 0,00 (B)
Percentual sobre o Total	100%	0,00%

Verifica-se que a UJ não efetuou gastos elevados com manutenção dos imóveis tendo em vista que a obrigação de fazer a manutenção e conservação da maioria dos imóveis cabe aos cessionários, conforme os termos assinados. Apenas no imóvel sede da SUEST/FUNASA-GO foram efetuadas despesas com manutenção predial, conforme contrato existente, sendo que o valor de R\$ 93.729,12 refere-se à fração ideal utilizada pela SUEST-GO, no período de doze meses.

Locação de Imóveis de Terceiros

Qtde Existente	Qtde Avaliada	Qtde em que foi detectada irregularidade (ausência)



		de cadastro no SPIUnet)
01	01	01

No tocante aos imóveis locados de terceiros, conforme se observa do quadro acima, constata-se que a UJ não está cadastrando os imóveis locados no SPIUnet.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura de pessoal e tecnológica)

A estrutura de pessoal que a SUEST/FUNASA-GO dispõe para gerir os bens sob sua responsabilidade é composta de 04 servidores, os quais são considerados suficientes para atuar de forma adequada e tempestiva em relação às ações necessárias à boa e regular gestão dos bens imóveis. Todo o controle é realizado por meio do Sistema SPIUnet, responsável pelo gerenciamento dos bens imóveis de uso especial da União, o qual está interligado com o SIAFI para facilitar a execução do balanço patrimonial da Unidade. Ressalte-se que a limitação de ação junto ao SPU pode ter contribuído para ocorrência de diversas fragilidades na gestão do patrimônio imobiliário da Unidade, dentre as quais se destacam: ausência de atualização das informações do SPIUnet quanto à avaliação dos imóveis próprios da União e à ausência de cadastramento dos imóveis locados de terceiros.

2.12 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Não houve, no exercício de 2012, por parte da UJ, atos de gestão relacionados ao Item 14 – Avaliação das renúncias tributárias do Anexo IV da DN TCU nº 124/2012.

2.13 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Não houve, no exercício de 2012, determinação específica do TCU à CGU para ser verificada na Auditoria Anual de Contas junto à SUEST/FUNASA-GO.

2.14 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Esta Equipe de Auditoria não identificou nos levantamentos prévios, Relatório de Gestão ou Plano de Providências da U.J. recomendações emitidas pelo OCI (Controladoria Regional da União no Estado de Goiás).

2.15 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir, no item 15 deste Relatório de Auditoria, a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de



auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto 6932/2009.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a UJ não presta serviços ao cidadão, sendo uma unidade de apoio à gestão.

2.16 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia consistiu na avaliação das informações constantes do Relatório de Gestão da UJ acerca do seu sistema de Correição.

Observou-se, ainda, um estoque considerável de Procedimentos Administrativos Disciplinares a serem iniciados. Vale destacar os esforços da UJ no sentido de capacitar seus servidores para o desempenho das ações de correição no âmbito da UJ.

2.17 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do parecer de auditoria considerando a seguinte questão de auditoria: O parecer de auditoria contém todos os elementos previstos conforme consta na DN TCU 124/2012?

A metodologia consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no processo de contas nº 25160.006264/2013-98.

A partir dos exames aplicados, concluiu-se que o parecer de auditoria continha todos os elementos.

2.18 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item, considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?



A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos, emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação, monitoramento.

Relação entre os Macroprocessos Finalísticos (objetivos estratégicos) e Controles Internos Administrativos.

De todas as áreas avaliadas, observou-se que os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento estão consistentes em todas.

Vale destacar que as impropriedades apontadas no corpo do Relatório se devem a questões pontuais de controle da UJ.

Ressalta-se que as áreas de gestão: compras, transferências e gestão do patrimônio imobiliário estão diretamente relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da UJ. Diante do exposto, pode-se afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

2. 19 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Goiânia/GO, 04 de Julho de 2013.

Nome:

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Dinheiro público é da sua conta



www.portaldatransparencia.gov.br

Nome:
Cargo: TECNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome:
Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás

Achados da Auditoria - nº 201306022

1 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde

1.1 Administração da Unidade

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da ação de governo 2000 - "Administração da Unidade".

Fato

A Ação 2000 – Administração da Unidade tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.



Esta Ação se insere no contexto do Programa de Governo 2115, o qual tem por objetivo prover o Ministério da Saúde (UJ 255000) dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas temáticos.

A implementação da Ação se dá de forma direta pela UG, mediante despesas que compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

Para avaliação da Ação 2000 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 87,82% do total as despesas executadas na Ação. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos:

- Motivação da contratação;
- Modalidade, objeto e valor da contratação;
- Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade; e
- Regularidade do processo avaliado.

1.1.2 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

1.1.2.1 INFORMAÇÃO

Avaliações de todos os imóveis sob a responsabilidade da UG no SPIUnet encontram-se com validade vencida.

Fato

Os controles nos procedimentos adotados pela SUEST/FUNASA-GO na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet.

Mediante análise da base de dados do sistema SPIUnet referente aos exercícios de 2011 e 2012, foram identificados 19 imóveis, correspondente ao total de imóveis cadastrados no SPIUnet na UJ, com avaliação vencida.

O Relatório de Gestão da UJ destaca, na análise crítica dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade, que *“A avaliação dos imóveis estão em atraso, basicamente por dois motivos, a saber: 1) Contenção de gastos com diárias, os imóveis são todos localizados em municípios do interior e para a avaliação necessitam de deslocamento do técnico; 2) Falta de técnicos na Superintendência de Patrimônio da União para atender todos os Órgãos, sendo que em 2012 não foi possível atender ao pedido desta Fundação, conforme Ofício n.º 412/2011/SPU/GO.”*



Vale ressaltar que tal situação já havia sido abordada como informação no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010.

1.1.2.2 INFORMAÇÃO

Imóveis locados de terceiros não estão cadastrados no SPIUnet.

Fato

Os controles nos procedimentos adotados pela unidade SUEST/FUNASA-GO na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet.

Foi identificada a ausência no SPIUnet de imóveis locados de terceiros em nome da UG, tanto no exercício de 2012 como em 2011, embora o Quadro A.7.2 do Relatório de Gestão aponte a existência de 01 imóvel em 2012 e de 06 imóveis em 2011 locados de terceiros.

Vale ressaltar que tal situação já havia sido abordada como informação no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010.

Questionada sobre o fato apontado, a UJ, por meio do Memorando 059/DIADM/GAB, de 13/05/2013, respondeu que: *“O imóvel em questão é locado pela SUEST-GO, conforme contrato 18/2010, e o mesmo não está cadastrado no SPIUNET, considerando que para fazer o cadastro é necessário que se tenha avaliação do imóvel, na qual conste valor do terreno, benfeitorias, etc., sendo que avaliações dessa natureza eram feitas pela Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU, contudo em 2012, quando foi solicitando àquela Secretaria, que avaliasse esse imóvel, para fins de prorrogação do contrato, e subsidiar o cadastro no SPIUNET aquela Superintendência envia a esta Fundação, o Ofício 018/GAB/SPU, informando que nos termos do Parecer 1.252/DPC/CONJURIMP/AGU, este tipo de avaliação não seria mais de responsabilidade daquela Superintendência. Desta forma, para que esta Fundação obtivesse avaliação de imóveis de terceiros que fosse de seu interesse, seria necessário contratar a Caixa Econômica Federal, para realizar a avaliação, fato este que gera dispêndios.”*

A manifestação da UJ confirma o fato apontado pela equipe de fiscalização e aponta as dificuldades para a avaliação regular do imóvel.

1.1.3 AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

1.1.3.1 CONSTATAÇÃO

Atuação intempestiva da UJ na análise das prestações de contas de transferências sob a responsabilidade da UJ.

Fato

Foram avaliadas as rotinas de análise das prestações de contas das transferências de recursos (voluntárias e PAC's) sob a responsabilidade da UJ. Da análise da documentação fornecida pela UJ, verificou-se que tais rotinas são consideradas adequadas. Identificou-se, porém, que a atuação da UJ é intempestiva no tocante à análise das prestações de contas, devido ao reduzido quadro de servidores. De acordo



com as informações prestadas no Relatório de Gestão da UJ e extraídas pela Equipe de Auditoria dos Sistemas SIAFI e SICONV, no exercício sob exame, do total de 197 transferências na situação a aprovar ou sem análise da prestação de contas, no montante de R\$ 50.302.833,11, foram analisadas somente 14 transferências, totalizando R\$ 1.644.839,25, que corresponde a 3,30%.

Vale ressaltar que a análise dos processos relativos ao acompanhamento das transferências nº SIAFI 51773, 651187, 555097, 644128, 633187, 651818, 651185 e 555035 (selecionados por amostragem não probabilística), comprovou o descumprimento de prazo para análise das prestações de contas pela UJ, conforme quadro a seguir.

NR SIAFI	Município Beneficiado	Início da vigência	Fim da vigência	Situação da vigência	Situação da Prestação de Contas
517773	ABADIA DE GOIAS	30/06/2004	07/10/2012	Expirada	A Aprovar
651187	CALDAS NOVAS	31/12/2008	12/04/2011	Expirada	A Aprovar
555097	CAMPINAÇU	20/12/2005	17/04/2009	Expirada	A Aprovar
644128	DIORAMA	31/12/2008	03/09/2011	Expirada	A Aprovar
633187	GOIANAPOLIS	31/12/2007	23/12/2011	Expirada	A Aprovar
651818	IPORA	31/12/2008	19/04/2012	Expirada	A Aprovar
555035	NOVA GLORIA	20/12/2005	22/05/2008	Expirada	A Aprovar

Nota-se, contudo, que a UJ vem procurando minimizar o problema no corrente exercício, realizando de “força-tarefa” com a participação de três servidores de outros Estados auxiliando na análise das prestações de contas da UJ.

Causa

Ausência de planejamento e de recursos humanos destinados à análise das prestações de contas das transferências sob a responsabilidade da UJ.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n.º 000641 /GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, a UJ manifestou-se, informando que ” *Conforme bem observado pela equipe de auditoria, já não de hoje, é bem sabido que o quadro de pessoal da FUNASA/SUEST-GO é bastante reduzido, principalmente pessoal técnico capacitado para exercer o encargo de analista de convênios, ainda mais na sua fase tido como crítica que é a prestação de contas. Todavia esta UJ vem procurando mitigar esse problema, seja promovendo a remoção e redistribuição de pessoal, além de buscar apoio de outras Superintendências e da própria Presidência da FUNASA na constituição de "força tarefa" a fim de realizar a análise das prestações de contas.*

Por isso, com todo respeito, não acreditamos que o cerne do problema esteja na "falta de planejamento", na verdade nossa limitação operacional, leia-se: falta de servidores, é que está "estrangulando" o bom e regular andamento dos processos, e é bom que se diga, somente na fase de prestação de contas final. O acompanhamento da área técnica e de execução física da obra acontece sistematicamente e sem maiores percalços.



Não obstante, informo que para o exercício de 2013 foi introduzida na ferramenta MsProject (Planejamento) ações de Gestão de Convênios, cuja uma das subações denomina-se: Prestação de Contas, com intuito de pactuarmos e mensurarmos a realização da atividade no planejamento deste exercício mediante acompanhamento sistemático, o que poderá ser objeto de verificações futuras.”

Análise do Controle Interno

Nota-se que a manifestação da UJ apenas reforça a falha apontada, além de evidenciar, claramente, a ineficiência administrativa da SUEST/FUNASA-GO no enfrentamento das dificuldades em relação ao reduzido número de servidores na análise das prestações de contas.

As atividades propostas para o exercício de 2013, em relação ao acompanhamento sistemático pela ferramenta *MsProject*, deverão ser acompanhadas pela CGU por meio do Plano Permanente de Providências.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomendamos à UJ reforçar o quantitativo de servidores destinados à análise das prestações de contas das transferências sob a sua responsabilidade, seja por remoção, redistribuição, ou com a realização sistemática de "força-tarefa" com o auxílio de servidores de outras unidades.

1.1.4 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

1.1.4.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos.

Fato

De acordo com a última versão da qual a CGU-Regional/Goiás teve acesso, o Relatório de Gestão 2012 da Superintendência Estadual da FUNASA em Saúde em Goiás não apresentou informações relativas aos quadros A.4.4 a A.4.9, descritos na Portaria TCU n.º 150/2012, que tratam do detalhamento das ações e programas sob responsabilidade da UJ, assim como da execução de despesas durante o exercício sob análise.

Dessa forma, a análise qualitativa e quantitativa dos gastos vinculados ao Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde (2115), selecionados em amostra por representarem 87,09% das despesas do exercício 2012, ficou prejudicada.

A Superintendência Estadual da FUNASA em Saúde em Goiás, em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201306022/05, encaminhou o Ofício n.º 000440 /GAB/FUNASA/SUEST-GO, de 22/04/2013, contendo manifestação acerca do assunto transcrita a seguir:

“Em atenção a solicitação acima epigrafada, informo que, de acordo com orientações da Presidência da FUNASA, via de sua Coordenação-Geral de Planejamento, os quadros referentes a ações vinculadas a programas temáticos e programas de governo (PPA) não são de responsabilidade desta UJ, mas sim do Órgão central, portanto, os



mesmos foram substituídos no Relatório de Gestão/2012 pelo texto: "As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 20/2 2015, portanto o item 4.1 - Informações sobre Programas do PPA, NÃO SE APLICA A ESTA UJ".

1.1.5 RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

1.1.5.1 INFORMAÇÃO

Indicadores utilizados pela SUEST/FUNASA-GO.

Fato

De acordo com os dados inseridos no Relatório de Gestão 2012, a Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás apresentou 31 (trinta e um) Indicadores para a Avaliação de seu Desempenho institucional, sendo 14 (catorze) para o eixo "Engenharia de Saúde Pública", 06 (seis) para o eixo "Saúde Ambiental", 05 (cinco) para o eixo "Administração" e 06 (seis) para o eixo "Engenharia de Saúde Ambiental". Destaca-se que a maioria dos indicadores (87%) foram instituídos para a Gestão 2012, devido à reformulação da UJ com a saída da área indígena da Funasa.

Objetivando a avaliação dos indicadores de desempenho da gestão da UJ, foram avaliados os 06 (seis) indicadores do eixo "Administração", os quais compreenderam as áreas de Gestão de Recursos Humanos (um indicador) e de Gestão de Transferências (cinco indicadores) conforme relação a seguir:

N.º	Área de Gestão	Indicador	Fórmula
01	Transferências	Percentual de Instrumentos instruídos para pagamento de 1ª parcela.	$(\text{Número de Instrumentos instruídos para pagamento de 1ª parcela}) / (\text{Número de Projetos aprovados}) \times 100$
02	Transferências	Percentual de Instrumento com instrução para liberação de recursos.	$(\text{Número de Instrumentos instruídos para pagamento}) / (\text{Número de Relatórios de obras aprovados}) \times 100$
03	Transferências	Percentual de conclusão de análise de prestação de contas	$(\text{Número de prestações de contas analisadas e concluídas}) / (\text{Número de prestações de contas que deram entrada}) \times 100$
04	Transferências	Percentual de pagamento de convênios celebrados.	$(\text{Montante em R\$ de 1ª parcela pagos}) / (\text{Montante em R\$ previstos para 1ª parcela}) \times 100$
05	Recursos Humanos	Percentual de servidores capacitados	$(\text{Número de servidores capacitados}) / (\text{Força de Trabalho da UJ})$

Fonte: Relatório de Gestão 2012.

Conforme o art.13 do Anexo I do Decreto Presidencial nº 7.335, de 19/10/2010, compete às Superintendências Estaduais coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA, nas suas respectivas áreas de atuação. Neste contexto, os indicadores aplicados à SUEST/GO contemplam as fases sob sua responsabilidade, sendo mensuráveis e úteis, conforme própria manifestação do gestor, encaminhada à



CGU-Regional/Goiás por meio do Ofício nº 000506/GAB/FUNASA/SUEST-GO, transcrita a seguir:

“A sistemática de acompanhamento têm permitido a avaliação tanto do desempenho quanto dos resultados, com periodicidade mensal por meio de reunião ampliada com a Presidência da Funasa e Superintendentes, o que tem possibilitado como consequência, subsidiar os correspondentes processos decisórios. No âmbito da SUEST, como exemplo, está sendo realizada uma força tarefa, com servidores da Superintendência/AM e Presidência, visando mitigar a grande demanda de Prestações de contas a analisar, no Setor de Convênios.

Os resultados apurados traduzem, com razoável margem de acerto, a realidade e ainda, permitem uma reflexão bastante lúcida das vulnerabilidades e das potencialidades características da consecução das ações que estão sob a responsabilidade da instituição e, em especial da Superintendência.”

Questionada se os indicadores refletem a expressão dos produtos essenciais da área de negócio que a UJ, a SUEST/GO informou (ainda pelo Ofício nº 000506/GAB/FUNASA/SUEST-GO) que: *“Evidentemente. Expressam a percepção do conjunto, do grupo, de técnicos, coordenadores de área, coordenadores-gerais, diretores, superintendentes, representantes das Superintendências Estaduais, etc., (aproximadamente 900 participantes) que, durante 45 dias, se dedicaram a compreender a nova FUNASA, consideradas todas as mudanças de cenário que lhe foram permitidas ou possíveis de análise, convidados a pensar e formular, a partir daquela análise, um novo referencial estratégico, declarado em sua missão e visão de futuro e, mais ainda, durante todo o exercício de 2012, construindo, a partir daquela perspectiva idealizada na visão de futuro, um conjunto de parâmetros possível, exequível.”*

2 GESTÃO OPERACIONAL

2.1 Programação dos Objetivos e Metas

2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ.

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela Superintendência Estadual da FUNASA em Goiás. No levantamento dessas informações, foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 72,99% do total das despesas empenhadas pela UJ no exercício em análise, conforme discriminado abaixo:

UJ:	Programa- descrição:	Ação (projeto/ atividade/ op. Especiais)- descrição:	Finalidade:	Forma de implementação/ detalhamento:	Representatividade:
-----	-------------------------	---	-------------	---	---------------------



255009	2115- Programa de gestão e manutenção do Ministério da Saúde	2000- Administração da Unidade	Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	Direta/ Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.	65,54
255009	2115- Programa de gestão e manutenção do Ministério da Saúde	4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.	7,45

2.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.2.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Recursos Humanos de Tecnologia da Informação - TI.

Fato

A análise da distribuição da força de trabalho relacionado à TI e do plano de cargos e salários da UJ baseou-se na manifestação da Unidade por meio do Memorando nº 053/DIADM/GAB, de 09/05/2013, e do Documento S/N, de 07/05/2013, em atendimento à S.A. nº 201306022/03, de 22/04/2013, no qual informou que o único contrato existente de prestação de serviço de TI, que abrange o Serviço de Modernização e Informática - SEMIN, é o de âmbito nacional, que foi realizado pela Presidência da FUNASA/Brasília, sendo contratado a empresa Capgemini, com vigência contratual a partir do final do ano de 2012. Vale ressaltar que o referido Contrato não foi disponibilizado à equipe de auditoria.

O Gestor prestou esclarecimentos que a terceirização de serviços de TI na SUEST/FUNASA-GO iniciou-se em janeiro de 2013, quando foram alocados dois funcionários que dão suporte técnico aos usuários da rede Funasa.



A força de trabalho do SEMIN atualmente é composta por 3 pessoas, conforme detalhamento a seguir:

a) um (01) servidor do quadro permanente: W.M.L. dos S., matrícula SIAPE nº 0475230, admitido no cargo de desenhista em 03/11/1977, atualmente responsável pelo SEMIN, não possui formação específica em TI.

b) dois (02) funcionários terceirizados da Empresa Capgemini, relacionados a seguir:

b.1) P.H.V.V., CPF Nº (xxx).218.561-(xx), admitido no cargo de Técnico de infraestrutura, em 02/01/2013, cursando o quinto período do Curso de Redes em Computadores.

b.2) L.K.V., CPF Nº (xxx).530.301-(xx), admitido no cargo de Técnico de infraestrutura, em 04/01/2013, concluiu o curso de Análise de Sistemas.

Verificou-se que as solicitações de suporte técnico são realizadas por meio de uma ligação telefônica ao número 0800-770-4889, e também através da página de internet: (csufunasa.cpmbraxis.com). A Unidade informou que até o presente momento não tem o acesso aos dados estatísticos gerados pelos atendimentos realizados.

Informou-se ainda que o SEMIN não consta oficialmente do Organograma da SUEST/FUNASA-GO, não obstante as ações desenvolvidas por este setor serem de fundamental importância à instituição. Desde sua criação e até o final do ano de 2012, o SEMIN era gerido e operacionalizado por apenas um servidor, matrícula SIAPE nº 0475230.

2.2.1.2 INFORMAÇÃO

Avaliação da Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI.

Fato

A avaliação da Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI baseou-se nas informações prestadas pela Unidade de que as Superintendências Estaduais – SUEST's não realizam licitações para aquisições de bens e serviços de TI, cabendo à FUNASA/Presidência adquirir equipamentos e softwares de forma centralizada e padronizada. Todas as aquisições realizadas pela Presidência seguem o estabelecido pela IN nº 04 do Ministério do Planejamento e Norma de Solicitação e Aquisição de Bens e Serviços de Informática.

A seguir a manifestação do Gestor por meio o Memorando Nº 45/DIADM/GAB, de 30/04/2013, em atendimento à S.A. nº 201306022/03, de 22/04/2013, conforme descrito a seguir:

“Com relação ao atendimento da Solicitação de Auditoria de n.º 201306022/03, sobre o Sistema de Informações Operacionais, Tecnologia da Informação – TI, esclarecemos que todos os contratos dessa natureza, seja serviço ou material, são centralizados na Presidência da FUNASA, ficando portanto, prejudicado o atendimento da mesma, informo contudo, que a solicitação está sendo enviada a Presidência, para conhecimento e atendimento.”

A Unidade acrescentou por meio de Documento S/N, de 07/05/2013, em atendimento à S.A. nº 201306022/03, de 22/04/2013, relativo à documentação comprobatória de participação da área requisitante da SUEST-FUNASA/GO para homologação da qualidade dos produtos e dos serviços a serem adquiridos, conforme descrito a seguir:

“Uma das atividades desenvolvidas pelo SEMIN - Serviço de Modernização e Informática é a orientação ao usuário na especificação das características de materiais, equipamentos e insumos para os processos licitatórios de aquisição destes bens.

Este apoio é prestado normalmente através de um pedido verbal do setor solicitante, e por este motivo não temos um registro formal destas solicitações.”

Quanto aos controles existentes para mensurar e acompanhar a aquisição de bens e prestação de serviços e consequente aprovação das notas fiscais, o Gestor informou a seguir:

“ a) Quanto à aquisição de bens

Quanto à aquisição de bens, anexamos ao presente diversos pareceres relativos aos processos que passaram pelo SEMIN. As notas fiscais não ficam conosco, normalmente são incorporados aos processos de pagamento.

b) Quanto à prestação de serviços

Informamos que o único contrato de prestação de serviço existente que abrange o SEMIN atualmente é o contrato nacional com a empresa Capgemini realizado pela presidência da Funasa em Brasília no final do ano de 2012.

Esta terceirização iniciou-se na Superintendência Estadual de Goiás - SUEST-GO em janeiro de 2013, quando foram alocados dois funcionários que dão suporte técnico aos usuários da rede Funasa.”

A Unidade acrescentou por meio do meio Memorando nº 053/DIADM/GAB, de 09/05/2013, conforme descrito a seguir:

“As soluções de Tecnologia da Informação e sua manutenção estão a cargo da Coordenação de Informática da Funasa-Presidência.”

3 CONTROLES DA GESTÃO

3.1 CONTROLES EXTERNOS

3.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Ausência de acórdãos em que haja determinação expressa para que o Controle Interno se pronuncie quanto à sua aplicação no âmbito da SUEST/FUNASA-GO.

Fato



Em pesquisa livre realizada no sítio do Tribunal de Contas da União (<http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario>), não se identificou a emissão de acórdãos relacionados com a UJ em que haja determinação expressa para que o Controle Interno se pronuncie quanto à sua aplicação.

3.2 CONTROLES INTERNOS

3.2.1 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

3.2.1.1 INFORMAÇÃO

Parecer da Auditoria Interna contemplou todos os elementos exigidos na DN TCU nº 124/2012.

Fato

Mediante a análise do Relatório e consequente parecer da Auditoria Interna da FUNASA constante do Relatório de Gestão da UJ, verificou-se que o citado Parecer contemplou de forma suficiente os elementos exigidos na DN TCU nº 124/2012.

3.2.2 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

3.2.2.1 INFORMAÇÃO

Conformidade das Peças no Relatório de Gestão

Fato

A partir dos exames referentes ao Processo nº 25160.006264/2013-98, concluiu-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012.

3.2.2.2 INFORMAÇÃO

Ausência de determinações pendentes do Controle Interno à UJ.

Fato

Esta Equipe de Auditoria não identificou nos levantamentos prévios, Relatório de Gestão ou Plano de Providências da U.J. recomendações emitidas pelo OCI (Controladoria Regional da União no Estado de Goiás).

3.2.2.3 INFORMAÇÃO

A unidade jurisdicionada não é prestadora de serviços ao cidadão.

Fato



A unidade jurisdicionada não é prestadora de serviços ao cidadão, razão pela qual está dispensada quanto ao atendimento do Decreto nº 6932/2009.

3.2.2.4 INFORMAÇÃO

Ausência de servidor credenciado e capacitado para alimentação do Sistema CGU-PAD na unidade.

Fato

Após análise da documentação apresentada pela UJ e consulta ao o link da CGU "http://www.cgu.gov.br/cgupad/cgupad_orgaos/index.asp", foi constatado que a UJ não possui servidores cadastrados como usuários e com perfil para registro de informações sobre os procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

Destacam-se as ações da UJ no sentido de capacitar servidores para utilização do CGU-PAD, conforme citado no Memorando 056/D1ADM/GAB, de 09/05/2013:

“Esclareço que nesta Superintendência não tem nenhum servidor formalmente designado como responsável pelo registro de informações sobre procedimento administrativo no Sistema CGU-PAD.

Conforme já informado no memorando n.o 45/GAB/DIADM, a alimentação do Sistema CGU-PAD está centralizado na Presidência da FUNASA, sendo que nesse semestre a Presidência está desenvolvendo capacitações de servidores das SUESTS, para trabalhar com o Sistema, conforme memorando circular 02/CoreglAudit, e esta Superintendência está inserida na 4ª turma, que deverá ocorrer em junho, e os nomes dos servidores foram informados a Corregedoria, através do Memorando n.o 26/GAB/DIADM, protocolo 25160006.368/2013-03, cópias anexas.”

3.2.2.5 CONSTATAÇÃO

Morosidade em abertura de Procedimentos Administrativos Disciplinares.

Fato

Mediante análise do Relatório de Gestão e da documentação apresentada pela UJ, verificou-se a ocorrência de estoque de 37 (trinta e sete) Procedimentos Administrativos Disciplinares formalizados, mas sem previsão de início dos trabalhos, com impacto direto na apuração de supostas irregularidades cometidas por integrantes de seu corpo de servidores, conforme pode se extrair das informações constantes do Relatório de Gestão transcritas a seguir:

“A SUEST Goiás tem um passivo de 37 (trinta e sete) processos para instauração de PAD, Investigação Preliminar ou Sindicância, sendo que em 2012 foram concluídas apenas 04 (quatro) processos, destes foram três investigações preliminares e uma Sindicância. Dos processos de investigação preliminar, apenas dois geraram Sindicância.”



Evidencia-se, portanto, a ineficiência administrativa da SUEST/FUNASA-GO no enfrentamento das demandas correcionais existentes, com negativo nos processos de apuração de responsabilidade pela Unidade.

Merece destaque, contudo, o esforço da UJ no sentido de qualificar seu quadro de servidores, a qual ofereceu capacitação em PAD e Sindicância a dois servidores da Superintendência, oferecida pela Corregedoria da Funasa/Presidência, com carga horária de 40h no segundo semestre de 2012, além da capacitação no sistema CGUPAD, agendada para junho de 2013.

Causa

Morosidade na busca de soluções viáveis para atendimento tempestivo da demanda correcional existente.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n.º 000641 /GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, a UJ manifestou-se, informando que *"Esta Superintendência acata a sugestão. Esclarecendo que dos 37 (trinta e sete) processos pendentes, já foram instaurados sete comissões, que estão em andamento."*

Análise do Controle Interno

A manifestação da UJ apenas reforça a falha apontada, acatando a recomendação da Equipe de Auditoria.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se a adoção de medidas alternativas para solucionar o problema de falta de estrutura e pessoal adequados, recorrendo a outros órgãos da administração pública federal, para que se inicie, o quanto antes, os processos administrativos disciplinares que se encontram represados.

Recomendação 2: Que a Unidade avalie a possibilidade de se utilizar Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) para as situações de extravio ou dano não intencional e que tenham valor de até R\$ 8.000,00.

4 GESTÃO FINANCEIRA

4.1 RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1.1 CARTÃO CORPORATIVO

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Gestão dos Cartões de Pagamento do Governo Federal.

Fato



Em análise aos controles utilizados pela Unidade quanto à operacionalização dos Cartões de Pagamento do Governo Federal - CPGF, verificou-se que a conformidade está de acordo com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

Verificou-se ainda que a estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos CPGF, no qual estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF. Não foi identificada a existência de riscos em função da finalidade (viagens, sigilosas, pequeno vulto) e da modalidade do CPGF (saque ou fatura).

A Unidade informou por meio de Documento S/N, de 23/04/2013, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306022/02, de 19/04/2013, quanto à operacionalização do CPGF no exercício de 2012, conforme descrito a seguir:

“(...) O uso do CPGF foi autorizado pelas Unidades Gestoras Regionais na realização de despesas por meio de suprimento de fundos através da Portaria da FUNASA nº 877, de 20/06/2006 e o limite de crédito para Goiás foi de R\$ 153.000,00. Até a presente data esta Portaria não foi alterada, mas com a transferência das ações da saúde indígena da FUNASA para a SESAI, a SUEST/GO reduziu bastante este valor.

No exercício de 2012 foi disponibilizado o valor de R\$ 20.000,00 para os Centros de Custos: DIESP – R\$ 10.000,00; SALOG – R\$ 5.000,00 e SOTRA – R\$ 5.000,00, conforme Ofício SAOF/DIADM nº 221 de 01/03/12 encaminhado ao Banco do Brasil.

(...) Valores disponibilizados em 2012 por portador, do Centro de Custo SOTRA, conforme abaixo:

Código da UG 1	255009	Limite de Utilização da UG	R\$ 20.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
L.A. de A.	(xxx).412.601-(xx)	2.100,00	1.198,16	676,68	1.874,84
M. B.C.	(xxx).136.2301-(xx)	1.000,00	549,00	146,00	695,00
Total Utilizado pela UG			1.747,16	822,68	2.569,84



(...) O prazo inicial estabelecido pelo ordenador de despesas para aplicação do suprimento de fundos é de 30 dias e para a comprovação de 10 dias.

(...) Despesas em caráter excepcional de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III do Decreto nº 93.872/86, constantes na Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos, bem como a finalidade/justificativa.

(...) No exercício de 2012 não houve nenhum risco ou ponto crítico na liberação e no uso do cartão, portanto não existe instrumentos utilizados para as medidas de prevenção.

(...) A normatização do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal pela FUNASA foi através da Portaria nº 877, de 20/06/2006 e a partir desse período foi repassado aos supridos as orientações referentes ao uso do cartão na realização de despesas com suprimento de fundos, informações essas por meio de Memorandos Circular SAEOF/DIADM nºs 61/2006, 07/2007, 31/2008, 32/2009, Reuniões e no ato da concessão dos suprimentos.

O acompanhamento dos prazos de aplicação e comprovação dos suprimentos de fundos é realizado pelo Setor Financeiro e quando ocorre algum atraso na entrega da prestação de contas é justificado no próprio processo.

No exercício de 2012 as despesas com suprimentos de fundos foram realizadas com peças e serviços com veículo em viagem; aquisição de combustível; material e serviços para manutenção predial e aquisição de cordões personalizados com o nome da FUNASA.

As despesas foram num montante de R\$ 2.569,84 e atingiram um percentual de 67,98% com saque e 32,02% com fatura. Esse percentual atingido com saque se justifica em virtude das despesas terem sido realizadas por empresas que não utilizam cartão de crédito e quando aceita o cartão, o preço se torna muito elevado.

(...) Não há priorização no uso do cartão, considerando não existir despesas sigilosas nesta Superintendência. Quando autorizado a concessão de suprimento de fundos é para cobrir despesas eventuais com manutenção de veículos em viagem, serviços de cartório e outras com material e ou serviços emergenciais.

(...) Não existe indicadores que identifique fragilidades no acompanhamento dos processos, considerando que as despesas realizadas com o cartão não apresentaram nenhum tipo de irregularidade que viesse ferir a legislação ou dificuldade na apresentação da prestação de contas por parte do suprido.

(...) No exercício de 2012 não houve nenhuma recomendação dos órgãos de controle (TCU e CGU).”

4.2 RECURSOS EXIGÍVEIS

4.2.1 FORNECEDORES

4.2.1.1 INFORMAÇÃO



Inexistência de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Fato

A análise dos dados extraídos pela CGU no Siafi-Gerencial não apontou ocorrência de passivos assumidos pela SUEST/FUNASA-GO, em 2012, dado coincidente ao informado pela UJ em seu Relatório de Gestão 2012.

5 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.1 MOVIMENTAÇÃO

5.1.1 PROVIMENTOS

5.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, do total de 22 atos da unidade examinada, foram analisados 08 atos de aposentadoria e 14 atos de concessão de pensão. Com efeito, verificou-se que a unidade descumpriu os prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº55/2007 em 12 (doze) atos, a seguir evidenciados:

Número do ato	Tipo do ato	Data do ato (1)	Ao Controle Interno (2)	Dias entre (1) e (2)
10167897-04-2012-000019-4	Aposentadoria	01/06/12	17/10/12	138
10167897-04-2012-000021-6	Aposentadoria	05/07/12	17/10/12	104
10167897-04-2012-000038-0	Aposentadoria	01/02/12	12/04/12	71
10167897-04-2012-000017-8	Aposentadoria	23/07/12	17/10/12	86
10167897-04-2012-000025-9	Aposentadoria	01/06/12	26/10/12	147
10167897-04-2012-000035-6	Aposentadoria	29/02/12	18/05/12	79
10167897-04-2012-000026-7	Aposentadoria (alteração)	17/05/12*	25/10/12	161
10167897-05-2012-000022-3	Pensão	18/07/12	19/10/12	93
10167897-05-2012-000075-4	Pensão	06/11/12	18/01/13	73
10167897-05-2012-000018-5	Pensão	13/07/12	09/10/12	88
10167897-05-2012-000014-2	Pensão	31/07/12	04/10/12	65
10167897-05-2012-000015-1	Pensão	04/04/12	08/10/12	187

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de concessão não foram cadastradas no SISAC e nem disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias.

Causa



Aumento das atribuições da área de recursos humanos sem o correspondente aumento do quantitativo de pessoal.

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade apresentou, por meio do Ofício nº 000641/GAB/SUEST/GO, de 16/06/2013, a seguinte justificativa:

“Informo que decorrência da aposentadoria da servidora responsável pelos pareceres e Sisac desde 2010 junto a Funasa-GO, houve uma grande rotatividade de servidores para análise concessão de aposentadoria e cadastramento Sisac.

No encontro realizado na CGU em 2012 estamos capacitando servidores para a análise dos processos de aposentadoria e Sisac, sendo assim, apesar de nossos esforços, hoje contamos apenas com uma servidora para cadastramento de Sisac, concessões de aposentadorias e pensão.

Podemos afirmar que estamos nos empenhando em finalizar todas as pendências existentes junto ao TCU e conseqüentemente manter atualizado em tempo hábil os processos de aposentadorias, pensões e revisões.”

Análise do Controle Interno

A atual situação mantém-se inalterada diante das informações encaminhadas pela FUNASA/GO, haja vista que além da capacitação de servidores para análise de concessões de aposentadoria e pensões, é necessário garantir meios para que os prazos previstos no art. 7º da IN/TCU nº55/2007 sejam cumpridos.

Recomendações:

Recomendação 1: Realizar as ações necessárias para que o registro dos atos de pessoal no Sistema Sisac seja realizado no prazo previsto da IN/TCU nº 55/2007.

5.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

5.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO

Ocorrências em folha de pessoal identificadas pela Observatório da Despesa Pública da CGU devidamente justificadas.

Fato

A unidade tomou as providências e justificou as pendências apontadas nas seguintes ocorrências de auditoria:

SERVIDORES COM DESCONTO DE FALTAS AO SERVIÇO NA FOLHA, SEM O RESPECTIVO REGISTRO NO CADASTRO

Havia sido constatada a existência de um servidor nessa situação e a unidade procedeu a atualização no SIAPECad.



PENSÕES CONCEDIDAS APÓS 19-02-2004 CADASTRADAS NO SIAPE EM TIPOS MENORES QUE 52

As duas servidoras apontadas na ocorrência tiveram o tipo de pensão alterado no Sistema SIAPE, passando a constar Tipo de Pensão 54 – Lei 8.112/1990 – EC 41/2003 – Lei 10.887/2004.

SERVIDORES COM DEVOLUÇÃO DO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, EM VALOR INFERIOR AO RECEBIDO

Havia 25 servidores nessa situação. A unidade justificou que todos os servidores indicados foram redistribuídos para o NEMS/GO e para a Secretaria Especial Indígena – Dsei – Araguaia/MT. Em consulta ao Sistema SIAPE esta equipe de auditoria constatou a unidade de destino procedeu o desconto nos vencimentos de 18 servidores.

Por meio dos Ofícios SEREH/SUEST/FUNASA/GO nº 00488, e 00489, de 29/04/2013, a unidade informou sobre a diferença e solicitou providências às unidades de destino dos servidores. Até a conclusão dos trabalhos, o NEMS/GO já havia se pronunciado, mediante o Ofício NEMS/SEGEP nº XXX00392, de 07/05/2013, informando que os descontos foram lançados na rubrica de reposição ao erário para o mês de maio/2013.

Restam pendentes as providências a serem adotadas pela Dsei de Araguaia/MT, relativamente aos descontos a serem efetuados nos vencimentos de dois servidores.

INSTITUIDORES DE PENSÃO SEM PENSIONISTA OU COM PENSIONISTA EXCLUÍDO

A unidade procedeu a exclusão dos oito instituidores de pensão no Sistema SIAPE.

SERVIDORES QUE OBTIVERAM REAJUSTE SALARIAL SUPERIOR A 200% ENTRE 2008 E 2011

Havia um servidor nessa situação, e foi constatado que o aumento ocorreu devido à reestruturação da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei no 11.355, de 19 de outubro de 2006, pela edição da Lei 11.784/2008.

SERVIDORES APOSENTADOS PELA EC 41 OU POSTERIOR COM VALOR DO VB INFORMADO.

A situação foi regularizada na folha de pagamento dos 16 servidores indicados.

5.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Servidores com parcela de reposição ao erário interrompida.

Fato

Ocorrência - SERVIDORES COM PARCELA DE DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO INTERROMPIDA OU PRAZO E/OU VALOR ALTERADOS – SERVIDOR

De trinta servidores indicados na ocorrência, 17 (dezessete) foram redistribuídos para o Ministério da Saúde, onde os descontos continuaram a ser efetuados. Oito servidores entraram com Mandado de Segurança e obtiveram liminar suspendendo os descontos.

Uma servidora - CPF ***.626.613.** foi redistribuída para a Secretaria Especial Indígena – Dsei – Araguaia/MT para a qual a Unidade expediu o Ofício SEREH/SUEST/FUNASA/GO nº 000492, em 30/04/2013 solicitando providências com relação a continuidade dos descontos.

Uma servidora – CPF ***.918.901-** foi redistribuída para o NEMS/GO e a Unidade expediu o Ofício SEREH/SUEST/FUNASA nº 000505, em 03/04/2013 solicitando providências.

Uma servidora – CPF ***.258.978-** a Unidade reconheceu ser devido o pagamento de adicional de insalubridade e interrompeu a reposição ao erário, conforme consta do Processo nº 25160.002.585/2010-71.

Quanto ao servidor - CPF ***.832.731-** foi solicitada pela Equipe de Auditoria, mediante a SA nº 201306022/18, de 09/05/2013 a apresentação de planilha de cálculo contendo os valores pagos ao servidor, os valores restituídos e os valores a que realmente o servidor fez jus, tendo em vista que a concessão pela Portaria de 19/03/2007, posteriormente tornada sem efeito, tinha efeitos financeiros a partir de 31/12/2003 e a concessão feita mediante a Portaria nº 427, de 30/05/2008 teve efeitos financeiros a partir de 21/02/2006.

Quanto à servidora – CPF ***. 461.226-** foi solicitada pela Equipe de Auditoria, mediante a SA nº 201306022/18, de 09/05/2013, a apresentação de planilha de cálculo contendo os valores pagos ao servidor, os valores restituídos e os valores a que realmente o servidor fez jus, tendo em vista que a concessão pela Portaria nº 378, de 14/12/2006, posteriormente tornada sem efeito, tinha efeitos financeiros a partir de 01/08/2005 e a concessão feita mediante a Portaria nº 564, de 17/07/2008 teve efeitos financeiros a partir de 27/07/2007.

Causa

Fragilidades nos controles internos administrativos, da Divisão de Recursos Humanos, relativamente ao acompanhamento dos processos de restituição ao erário.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306022/04, a FUNASA emitiu um Relatório contendo as seguintes justificativas:

Quanto ao servidor - CPF ***.832.731-** a Unidade justificou da seguinte forma: “o servidor obteve concessão de abono de permanência de acordo com a Portaria nº 85 de 19/03/2007, publicada no Boletim de Serviço/BS nº 12 de 23/03/2007. Em 02/05/2007, foi tornada sem efeito conforme Portaria nº 125, publicada no BS nº 20 de 18/05/2007, que gerou devolução ao erário no valor de R\$7.365,30 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Houve uma nova concessão de abono de permanência através da Portaria nº 427 de 30/05/2008, publicada no BS nº 23 de 06/06/2008, onde se utilizou o valor referente ao ano de 2008 (meses de janeiro a julho), no total de 1.670,26 (um mil seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos), para deduzir na



reposição ao erário que o servidor estava devolvendo, cessando a dívida. Assim sendo, o exercício anterior a que o servidor fazia jus referente a 21/02/2006 a 12/2007, foi pago na folha de pagamento do mês de dezembro/2008.”

Quanto à servidora – CPF ***. 461.226-** a Unidade justificou que: *“a servidora obteve concessão de Abono de Permanência, de acordo com a Portaria nº 378 de 14/12/2006, publicada no Boletim de Serviço/BS nº 02 de 12/01/2007. Em 09/05/2007, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2005, valores pagos na folha de pagamento do mês de fevereiro/2007, no total de 3.903,05 (três mil novecentos e três reais e cinco centavos). Em 17/07/2008, houve uma nova concessão de abono de permanência de acordo a Portaria nº 564 de 17/07/2008, publicada no BS nº 29 de 18/07/2008, com efeitos financeiros a partir de 27/07/2007. O somatório dos valores de janeiro a julho/2008 no total de 1.249,04 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) foi abatido no mês de julho/2008 a reposição ao erário que a servidora estava devendo e os exercícios anteriores de 27/07/2007 a 12/2007, no valor de 1.163,61 (um mil cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) foram pagos na folha de dezembro/2008.”*

Apresentou posteriormente, mediante o Ofício nº 000641/GAB/SUEST/GO, de 16/06/2013, Planilhas com a confirmação da reposição ao erário dos processos 25160.000.814/2007-17 e 25160.006.612/2006-06.

Análise do Controle Interno

Em face das justificativas apresentadas pelo Gestor, temos o seguinte posicionamento: As devoluções ao erário, ora interrompidas, tinham por finalidade a restituição de valores pagos indevidamente relativamente à concessão de Abono de Permanência.

Em relação ao servidor CPF ***.832.731-** a Unidade justificou que o servidor obteve concessão de abono de permanência de acordo com a Portaria nº 85 de 19/03/2007, tornada sem efeito em 02/05/2007 pela Portaria nº 125, que gerou devolução ao erário no valor de R\$7.365,30 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Justificou ainda que houve uma nova concessão de abono de permanência através da Portaria nº 427, onde se utilizou o valor referente ao ano de 2008 (meses de janeiro a julho), no total de 1.670,26 (um mil seiscentos e setenta reais e vinte e seis centavos), para deduzir na reposição ao erário que o servidor estava devolvendo, cessando a dívida. Assim sendo, o exercício anterior a que o servidor fazia jus referente a 21/02/2006 a 12/2007, foi pago na folha de pagamento do mês de dezembro/2008.

Ocorre que a primeira Portaria de concessão, a de nº 85, tornada sem efeito pela portaria nº 125, apesar de ser do exercício de 2007, tinha efeitos financeiros a partir de 31/12/2003.

Os valores atrasados foram pagos ao servidor no mês de Abril de 2007. Com a publicação da Portaria nº 125, a reposição ao erário passou a ser descontada em parcelas a partir de julho de 2007.

A nova Portaria de Concessão, de nº 427, tem efeitos financeiros a partir de 21/02/2006. Percebe-se uma interseção de datas nos períodos relativos à primeira portaria de concessão, tornada sem efeito e a segunda.



Dessa forma, solicitamos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201306022/18, de 09/05/2013, a apresentação de planilha de cálculo contendo os valores pagos ao servidor, os valores restituídos e os valores a que realmente o servidor fez jus, tendo em vista que a concessão pela Portaria de 19/03/2007, posteriormente tornada sem efeito, tinha efeitos financeiros a partir de 31/12/2003 e a concessão feita mediante a Portaria nº 427, de 30/05/2008 teve efeitos financeiros a partir de 21/02/2006.

Tal planilha nos foi apresentada por meio do Ofício nº 000641/GAB/SUEST/GO, de 16/06/2013, onde pode-se constatar ser devida a restituição ao erário. Dessa forma, a efetivação da providência a ser adotada será acompanhada via Plano de Providências Permanente, por esta CGU.

Em relação à servidora CPF ***. 461.226-** A Unidade justificou que a servidora obteve concessão de Abono de Permanência, de acordo com a Portaria nº 378 de 14/12/2006. Em 09/05/2007, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2005, valores pagos na folha de pagamento do mês de fevereiro/2007, no total de 3.903,05 (três mil novecentos e três reais e cinco centavos). Em 17/07/2008, houve uma nova concessão de abono de permanência de acordo a Portaria nº 564 de 17/07/2008, com efeitos financeiros a partir de 27/07/2007. O somatório dos valores de janeiro a julho/2008 no total de 1.249,04 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) foi abatido no mês de julho/2008 a reposição ao erário que a servidora estava devendo e os exercícios anteriores de 27/07/2007 a 12/2007, no valor de 1.163,61 (um mil cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) foram pagos na folha de dezembro/2008.

Dessa forma, solicitamos, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201306022/18, de 09/05/2013, a apresentação de planilha de cálculo contendo os valores pagos à servidora, os valores restituídos e os valores a que realmente a servidora fez jus, tendo em vista que a concessão pela Portaria nº 378, de 14/12/2006, posteriormente tornada sem efeito, tinha efeitos financeiros a partir de 01/08/2005 e a concessão feita mediante a Portaria nº 564, de 17/07/2008 teve efeitos financeiros a partir de 27/07/2007.

Tal planilha nos foi apresentada por meio do Ofício nº 000641/GAB/SUEST/GO, de 16/06/2013, onde pode-se constatar ser devida a restituição ao erário. Dessa forma, a efetivação da providência a ser adotada será acompanhada via Plano de Providências Permanente, por esta CGU.

Recomendações:

Recomendação 1: Nos casos em que haja devolução ao erário, que sejam elaboradas planilhas de cálculo contendo os valores pagos indevidamente, os valores restituídos e os valores a que realmente os servidores fazem jus.

5.2.1.3 CONSTATAÇÃO

Pensionistas com parcela de reposição ao erário interrompida.

Fato

Relativamente às ocorrências de SERVIDORES COM PARCELA DE DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO INTERROMPIDA OU PRAZO E/OU VALOR ALTERADOS - PENSÃO.

Dos quatro beneficiários de pensão apontados na ocorrência, uma pensionista, CPF ***.649.011-**, entrou com mandado de segurança e obteve uma liminar garantindo a interrupção das parcelas de devolução ao erário.

O pensionista de CPF ***.335.391-**, beneficiário de pensão temporária, atingiu a maioridade e conseqüentemente foi excluído da folha de pagamentos. A devolução é referente à rubrica 175 – Vantagem Pessoal – Art. 13 da Lei nº 8.216/91, gerada indevidamente nos proventos do instituidor de pensão, no período de junho de 2006 a maio de 2011. Constatou-se que, por ocasião da exclusão do beneficiário, os valores relativos à reposição ao erário, não foram repassados à beneficiária da pensão vitalícia do mesmo instituidor.

A pensionista - CPF ***.587.941-**, faleceu em 01/09/2009, quando cessaram seus pagamentos. Constatou-se que não há outros beneficiários do mesmo instituidor da pensão.

O pensionista – CPF ***.227.091-** recebeu o benefício com valor incorreto de setembro/2006 a março/2009, gerando uma dívida de R\$43.430,85 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). A reposição ao erário iniciou em setembro/2009 e terminou em agosto de 2011, por ocasião da exclusão da pensão. O total devolvido foi de R\$ 1.032,85 (um mil, trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). A diferença, não paga pelo beneficiário é de R\$ 42.398,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais).

De acordo com o Processo nº 25160.008.271/2009-48, a Unidade enviou ao beneficiário, em 24/04/2009, o Comunicado nº 13/2009/SAPAG/DIREH/ CORE-GO, datado de 07/04/2009, informando o término da Pensão Temporária, em 16/08/2009 e que o saldo a pagar deveria ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União.

Em resposta o beneficiário apresentou um documento, datado de 06/05/2009, no qual apresenta posicionamento contrário à cobrança da dívida.

Consta ainda, do processo, um despacho da Divisão de Recursos Humanos concluindo que a reposição é devida. Esse Despacho foi encaminhado em 04/09/2009 ao beneficiário, por meio do Comunicado nº 55/2009/SAPAG/DIREH/CORE-GO, de 27/08/2009. O processo foi arquivado e desarquivado em 23/04/2013 por ocasião do questionamento por parte desta Equipe de Auditoria.

Causa

Fragilidades nos controles internos administrativos da Divisão de Recursos Humanos, relativamente ao acompanhamento dos processos de restituição ao erário.

Manifestação da Unidade Examinada

Questionada por meio da SA nº 201306022/12, a Unidade apresentou, por meio do Ofício SOCAD/SEREH/GO nº 000511, de 06/05/2013, as seguintes justificativas:

Quanto ao pensionista de CPF ***.335.391-** - *“foi expedida intimação à pensionista, comunicando a devolução ao erário a ser efetivada em folha de pagamento de acordo com a Lei”*. Foi apresentada cópia da Intimação.



Quanto à pensionista - CPF ***.587.941-**, a Unidade informou que “*será encaminhada à Procuradoria Federal em Goiás para orientação quanto às providências a serem tomadas, haja vista que a pensão foi extinta.*”

Quanto ao pensionista – CPF ***.227.091-** a unidade informou que “*foi expedida nova intimação visando o ressarcimento ao erário dos valores recebidos a maior no período de setembro/2006 a março/2009 e não quitados até a exclusão do benefício de pensão, em agosto/2011.*” Foi apresentada cópia da Intimação.

Análise do Controle Interno

Apesar da manifestação apresentada pela Unidade, as providências ora adotadas são intempestivas, uma vez que as pendências da reposição, relativas aos beneficiários CPF ***.587.941-** e CPF ***.227.091-** perduram desde o exercício de 2009 e que ainda não foram efetuadas medidas visando a solução do problema.

Recomendações:

Recomendação 1: Que a Unidade providencie medidas administrativas e, se for o caso, judiciais para a reposição ao erário de pagamentos indevidos a pensionistas.

5.2.1.4 INFORMAÇÃO

Servidores aposentados proporcionalmente recebendo proventos integrais.

Fato

Em relação às ocorrências:

SERVIDORES APOSENTADOS PROPORCIONALMENTE QUE RECEBEM AS VANTAGENS DO ART. 184 OU 192, e

SERVIDORES/INSTITUIDORES COM OCORRENCIA NO SIAPE DE APOSENTADORIA COM PROVENTO PROPORCIONAL E ESTÃO RECEBENDO PROVENTOS INTEGRAIS

Foram identificados dois servidores/instituidores de pensão na primeira ocorrência e sete na ocorrência segunda. Por meio da Solicitação de Auditoria 201306022/04, a Equipe de Auditoria solicitou providências por parte da Unidade.

Em resposta à Solicitação, a Unidade apresentou um Relatório, contendo as seguintes explicações:

... “*servidor matrícula Siape nº 0494290, requereu aposentadoria em 03/09/2007 anterior ao aniversário em 27/09/2007 quando completaria 70 anos de idade, esta aposentadoria foi concedida como compulsória, de acordo com artigo 40, parágrafo 1º,*



inciso II da CF com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o artigo 3º da mesma emenda, fazendo a revisão da referida aposentadoria verifiquei que não cabia tal fundamento legal, pois o servidor contava com 69 anos e 340 dias de vida, sendo assim, terei que cancelar esta aposentadoria e refaze-la como voluntária.”

*- “servidor matrícula Siape nº 0499875, aposentadoria voluntária proporcional a razão de 31/35, com fundamento no artigo 40, inciso III alínea “c” da CF/88, conforme Portaria nº 059 de 31/03/1995, publicada no DOU nº 139 de 21/07/1995, em 25/02/2002 faleceu e gerou a concessão de pensão de acordo com o fundamento legal nos artigos 215 a 217 da Lei nº 8.112/90, Portaria nº 058 de 01.03.2002, publicada no DOU nº 45 de 07/03/2002. A pensionista ***, solicitou a contagem de tempo em condições insalubre para fins de revisão da aposentadoria, conforme Portaria nº 443 de 05/06/2008, publicada no DOU nº 114 de 17/06/2008 de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea “a” da CF/88, com as vantagens do artigo 192, inciso II da Lei nº 8.112/90. Neste caso os dados instituidor de pensão são lançados no sistema SIAPE e não no SIAPECAD, razão esta que ao consultar o CDCOINDFUN os proventos permanecem proporcional à razão 35/35, bom para alterar este dado somente o Ministério do Planejamento tem permissão.”*

*- “servidor matrícula Siape nº 0495679, aposentado proporcional a razão de 34/35 anos, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “c” da CF/88, conforme Portaria nº 146 de 05/12/1996, publicada no DOU nº 251 de 27/12/1996, em 20/07/1998 faleceu e gerou a concessão de pensão de acordo com o fundamento legal nos artigos 215 a 217 da Lei nº 8.112/90, Portaria nº 99 de 24.07.1998, publicada no DOU nº 146 de 03/08/1998. A pensionista *** solicitou contagem de tempo em condições insalubre para fins de revisão de aposentadoria, conforme Portaria nº 905 de 21/07/2010, publicada no DOU nº 144 de 29/07/2010 integralizando os proventos. Neste caso os dados instituidor de pensão são lançados no sistema SIAPE e não no SIAPECAD, razão esta que ao consultar o CDCOINDFUN os proventos permanecem proporcional à razão 35/35, bom para alterar este dado somente o Ministério do Planejamento tem permissão.”*

- “servidor matrícula Siape nº 0495811, aposentado Compulsoriamente a razão de 26/35 anos, conforme Portaria nº 382 de 19/05/2008, publicada no DOU nº 28/05/2008, alterada para incluir o tempo em condições insalubres, conforme Portaria nº 132 de 11/04/11, publicada no DOU nº 46 de 14/04/11 para integralizar os proventos de acordo com artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CF, com redação dada pela EC 41/2003. Neste caso há código no SIAPECAD que altera o sistema na forma dada pela legislação citada, ocasionando redução de proventos, este caso levado ao conhecimento da ALÔ SEGEP, conforme cópias anexas.”

- “servidor matrícula 493836, aposentadoria voluntária proporcional, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “c” da CF/88, conforme Portaria nº 910, publicada no DOU nº 150 de 09/08/2003, em 07/11/2003, solicitou revisão da aposentadoria para incluir o artigo 186 parágrafo 1º e artigo 190 da Lei nº 8.112/90 de acordo com o Laudo Técnico da Junta Médica Oficial datado de 05/11/2003, conforme Portaria nº 352 de 19/11/2003, publicada no DOU nº 241 de 11/12/2003. Em 05/12/2003 faleceu,



em 18/12/2003 foi publicada a Portaria nº 399 que tornou sem efeito a revisão de aposentadoria. Foi concedido a Pensão de acordo com o artigo 215 a 217 da Lei nº 8.112/90, conforme Portaria nº 388 de 16.12.2003, publicada no DOU nº 246 de 18/12/2003ª pensionista ***, solicitou a revisão da aposentadoria, conforme Portaria nº 441 de 05/07/2008, publicada no DOU nº 114 de 17/06/2008 de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea “a” da CF/88, com as vantagens do artigo 192, inciso II da Lei nº 8.112/90. Neste caso os dados instituidor de pensão são lançados no sistema SIAPE e não no SIAPECAD, razão essa que ao consultar o CDCOINDFUN os proventos permanecem proporcional à razão 35/35, bom para alterar este dados somente o Ministério do Planejamento tem permissão. “

- “servidor matrícula Siape nº 0494290, aposentado com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 4112003, combinado com artigo 3, parágrafo 2º da mesma emenda, conforme Portaria nº 55 de 01103/2007, publicado no DOU nº 61 de 29/03/2007.”

- “servidor matrícula 493952, aposentadoria voluntária proporcional, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea “c” da CF/88, a razão de 33/35 avos, conforme Portaria nº 179, de 08/11/1995, publicada no DOU nº 232 de 05/12/1995. Em 17/10/2002 faleceu, e gerou a concessão de Pensão de acordo com o artigo 215 a 217 da Lei nº 8.112/90, conforme Portaria nº 316 de 22/10/2002, publicada no DOU nº 210 de 29/10/2002. Com a contagem do tempo em condições insalubres foi concedida a revisão de aposentadoria conforme Portaria nº 442 de 05/07/2008, publicada no DOU nº 117 de 20/07/2008 de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea “a” da CF/88. Neste caso os dados instituidor de pensão são lançados no sistema SIAPE e não no SIAPECAD, razão esta que ao consultar o CDCOINDFUN os proventos permanecem proporcional à razão de 35/35, bom para alterar este dado somente o Ministério do Planejamento tem permissão.”

Diante das justificativas apontadas, as ocorrências em tela serão acompanhadas via Plano de Providências Permanente, por esta CGU.

6 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

6.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

6.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Falhas na execução dos Processos de Licitação na Modalidade Pregão nºs 01/2012 e 03/2012.

Fato

Em análise aos processos de aquisição de bens na Modalidade Pregão, realizados no exercício de 2012, foi identificada a existência de falhas, conforme descritas a seguir:

a) Processo nº 25160.004.179/2011-23, Pregão Ata de Registro de Preços nº 1/2012, tendo como objeto a aquisição de materiais permanentes, incluindo 65 aparelhos de ar condicionado de diversos modelos e produtos de informática e outros, com o objetivo de reestruturação de diversos setores da FUNASA, de acordo com as necessidades, foi identificada a existência de falhas, conforme descritas a seguir:



a.1) não foi identificada a anexação de um “Projeto Básico” atestado pelo chefe de patrimônio onde faça declarar a eficiência do novo sistema de climatização da Unidade a ser obtido com a substituição dos antigos aparelhos de ar condicionado, e que informe os setores nos quais os mesmos não mais comportam manutenção/conserto, com a identificação patrimonial dos equipamentos, bem como os locais que não possuem equipamentos de refrigeração. Também não foi anexado documento informando quanto à compatibilidade da parte elétrica a ser suportada com as instalações dos novos equipamentos de refrigeração, bem como a destinação final dos que serão substituídos com as respectivas identificações patrimoniais;

a.2) Tanto no pedido nº 05/2011, fls. 01, como no Termo de Referência, fls. 02, informam na justificativa a seguir:

“Necessidade de troca dos aparelhos de ar condicionado, que não comportam mais manutenção/conserto, pelo longo tempo de uso, bem como, existem muitas salas que não possui nenhum equipamento, salas estas, que sofrem a acesso direto do calor intenso, causando desconforto aos servidores;

Considera-se ainda que em 2009 foi feito Laudo de Condições Ambientais de trabalho, no qual foi constatada a elevação da temperatura nos ambientes de trabalho, constando na conclusão a necessidade da Funasa, providenciar a troca dos aparelhos de ar condicionado existentes, por outros mais econômicos.”

Em análise ao processo, não foi identificada a anexação do citado Laudo, bem como de documento emitido pelo Setor Competente que atestasse a justificativa apresentada.

a.3) Com relação aos 80 aparelhos telefônicos comuns; 15 fragmentadoras de papel; 05 No-break; e Software de Gerenciamento (50 Adaptadores Wireless USB; 50 Máquinas de calcular de mesa com bobina; 50 Mouses Ópticos USB; 50 Teclados PS2 Configuração ABNT2; 05 Aparelhos de aferição de pressão arterial; 10 Estetoscópios; e 10 No-breaks), fls. 210 a 214, também não foi anexado documento justificando tais aquisições, e informando quais os setores beneficiados com os novos equipamentos, com o atesto do chefe de patrimônio da FUNASA.

b) Processo nº 25160.005.279/2012-58, Pregão nº 03/2012, Ata de Registro de Preços, com valor estimado de R\$ 77.280,00, tendo como objeto a aquisição de 55 aparelhos de ar condicionado de diversos modelos e 05 aparelhos de aferição de pressão arterial tipo digital e portátil, de acordo com as necessidades da Unidade, pelo período de 12 meses.

b.1) não foi identificada a anexação de projeto básico atestado pelo chefe de patrimônio onde faça declarar a eficiência do novo sistema de climatização da Unidade a ser obtida com a substituição dos antigos aparelhos de ar condicionado, e que informe os setores nos quais os mesmos não mais comportam manutenção/conserto, bem como os locais que não possuem equipamentos de refrigeração. Também não foi anexado documento informando quanto à compatibilidade da parte elétrica a ser suportada com as instalações dos novos equipamentos de refrigeração, bem como a destinação final dos que serão substituídos com as respectivas identificações patrimoniais.

O Acórdão nº 2684/2008-TCU-Plenário cita que a contratação se inicia com a



identificação da necessidade a ser atendida, da apuração das soluções técnica, e se economicamente viável a conformação do procedimento destinado à contratação. A seguir parte do citado Acórdão:

“(...) Caracteriza-se infração séria aos deveres inerentes à atividade administrativa a ausência da adoção das providências indispensáveis à avaliação precisa e profunda das necessidades e das soluções que serão implementadas posteriormente. (...) Caracteriza-se sério vício quando se evidencia que a Administração desencadeou a licitação sem ter cumprido essas providências prévias, assumindo o risco de insucesso, controvérsias e litígios.” (grifos nossos)

Logo a elaboração do Projeto básico é essencial na execução do processo de contratação, devendo este estar anexado ao processo, contendo todas as informações disponíveis e com os respectivos comprovantes, de modo a atestar a viabilidade do objeto pretendido.

Causa

Fragilidades nos controles internos do Setor de Compras que não planejou adequadamente o processo de aquisição de aparelhos de ar condicionado não anexando documentos comprobatórios citados na justificativa, bem como não informou quais os setores beneficiados com os novos equipamentos, e não anexou também documentos informando quanto à compatibilidade da parte elétrica a ser suportada com as instalações dos novos equipamentos de refrigeração, e a destinação final dos que serão substituídos com as respectivas identificações patrimoniais.

Manifestação da Unidade Examinada

O Gestor manifestou-se por meio do Memorando nº 055 /DIADM/GAB, de 09/05/13, em atendimento à Solicitação de Auditoria de nº 201306022/14, de 29/04/2013, relativo aos itens “a” e “b”, conforme descrito a seguir:

- Item “a”:

a.1) *“(...) Esclareço que quando do início do processo n.º 25160.004179/2011-23, foi incluso apenas três tipos de aparelhos de ar condicionados (36000, 18000 e 9000 BTUS), contudo, após entendimentos com o servidor responsável pelo SEMIM, este sugeriu que a troca dos aparelhos deveria obedecer a critérios técnicos para chegar à capacidade do aparelho necessário em cada setor, desta forma, após a análise feita, conforme planilha mencionada no item 1, chegou-se a conclusão que dos equipamentos licitados neste processo, seriam necessários apenas os de 18.000 e 9.000 BTUS em sua totalidade, e quanto aos de 36000BTUS, seria necessário apenas dois aparelhos.*

Assim, para atender este levantamento, a Administração desenvolveu dois processos de licitação, para registro futuro, visando aquisição de aparelhos de ar condicionado, vide esclarecimentos item 1.b.”

a.2) *“(...) Não foi juntado o laudo mencionado, pois este trata de análise das condições ambientais do trabalho, em todas às unidades sob a responsabilidade da FUNASA em 2009, sendo portanto, um documento volumoso, em anexo, cópia do mesmo;”*



a.3) “(...) Os quantitativos constantes da ata, são estimativos, sendo que por tratar-se de ata de registro de preços, à medida que fossem sendo necessários, iria sendo feito os pedidos e empenhados, desta forma, com relação aos itens questionados, esclareço:

- Aparelhos de telefone – foram empenhados cinquenta aparelhos, sendo que os mesmos foram distribuídos nos setores onde os aparelhos antigos estavam danificados, e por tratar-se de bens de valor baixo, o conserto excede 50% do valor do bem. O total de nossas linhas é de 62 ramais.
- No-break, os 05 (cinco) equipamentos foram adquiridos para instalação nos andares de utilização da FUNASA (4.º, 5.º, 7.º, 15.º e 16.º), para evitar que os constantes piques de energia elétrica, queime os switch’s de rede, o que ocorre freqüentemente. A necessidade foi levantada pelo servidor responsável pelo SEMIN, e transmitida a esta Divisão de Administração.
- Fragmentadora de Papel – foram empenhadas 13 (treze), sendo que destas, apenas três ficaram nesta SUES (DIADM, SOPAT, GABINETE), as outras dez, foram transferidas para Presidência da FUNASA, conforme solicitação, conforme documentos juntados aos autos, antes de emissão do empenho;
- Acumulador de tensão, foi feito um pedido, também, para atender demanda do SEMIN, para estabilizar a rede da FUNASA, sendo o mesmo instalado no SEMIM;
- Calculadora Eletrônica foi solicitada apenas 25 (vinte e cinco) sendo as mesmas distribuídas, para Setor de Pagamento/Cadastro, Seção de Execução Orçamentária e Financeira, SALOG, SOPAT, SOMAT, DIADM e SOTRA;
- Não houve pedidos/aquisição dos de software de gerenciamento, teclado de micro, mouse, sendo que o item de estetoscópio foi cancelado na licitação.”

- Item “b”:

b.1) “(...) Quanto à ausência de projeto elétrico, este não foi feito, considerando que não houve aumento de equipamentos a ser instalados, apenas substituição dos aparelhos existente, que são muito antigos, por outros que emitem menos ruído, e são mais econômicos quanto ao gasto de energia.

Com relação aos setores onde os mesmos serão alocados, foi solicitado do servidor responsável pelo SEMIN, que fizesse estudo, visando identificar qual a capacidade dos equipamentos, para atender todos os setores, nesse estudo, foram considerando todas as condições do ambientes, quais sejam: área, número de servidores, período de incidência do sol, etc, vide planilha.

Concernente aos processos de aquisição de ar condicionado levou-se em conta também, que os equipamentos existentes por serem muito antigos, não estavam mais mantendo o índice de temperatura ideal, conforme sugerido no relatório de Avaliação das Condições Ambientais do Trabalho, entre 20 a 23°C,

Em relação às condições ambientais nos locais de trabalho onde se executam atividades que exigam solicitação intelectual e atenção



constante, recomenda-se, dentre outras condições de conforto, o índice de temperatura efetiva entre 20 e 23°C, assim como iluminação adequada, natural mista ou artificial, geral ou suplementar, apropriada à natureza da atividade”. (sic)

O Gestor manifestou-se por meio do Ofício nº 641/GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, conforme descrito a seguir:

“(…) Esta Superintendência acata a sugestão, contudo, esclarecendo, que nesta Fundação, está instituído por portaria presidencial, que todo processo de aquisição de bens ou serviços, deve ser iniciado com o PBS – Pedido de Bens e Serviços, sendo este assinado pelo Setor requisitante. Quanto ao Projeto Básico, esta Suest sempre adotou o Termo de Referência, para processos que forem licitados sob a forma de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, documento este que contém todas as informações básicas e necessárias à contratação. No caso destes dois processos, não houve parecer do Setor de Patrimônio, tendo em vista que a Divisão de Administração levantou a necessidade, e desde o exercício de 2011, vem planejando realizar a troca dos aparelhos de ar condicionados existentes, que são antigos, adquiridos entre os anos de 1994 a 2006, que vinham apresentando constantes defeitos, funcionavam com ruídos acima do normal, equipamentos estes, que por serem antigos, apresentavam alto consumo de energia, foi então, que optamos por trocar os mesmos por equipamentos com tecnologia split e com compressor rotativo, para redução de energia e liberação de menos poluente.

Para saber qual a capacidade do aparelho, para cada sala, o servidor responsável pelo SEMIN, fez o levantamento no site de um dos fabricantes de ar condicionado, no qual existe o simulador, e posterior alimentação dos dados solicitados, é informada a capacidade ideal para aquele ambiente. Os dados que o simulador pede são: área do ambiente, pé direito (altura), quantidade de equipamentos eletrônicos geradores de calor, incidência de sol, quantidade de pessoas; existência ou não de atenuantes (cortinas, persianas, etc.). O site utilizado para este levantamento foi [HTTP://ar.consul.com.br/simulador/](http://ar.consul.com.br/simulador/). Foi feita a simulação para cada sala, onde havia necessidade de troca de aparelho. Não foi impresso, o resultado da simulação, considerado o alto gasto com papel e toner, uma vez que a simulação é feita por sala, e em média seriam 42 simulações, desta forma, foram sendo tabuladas, que gerou apenas duas folhas.

Quanto ao destino dos aparelhos velhos retirados, serão leiloados, ainda neste exercício.

Em acatamento a sugestão, doravante, buscaremos melhorar a instrução do processo, com a juntada de todos os documentos que gerarem as justificativas para a contratação.”

Análise do Controle Interno

Em face da justificativa apresentada pelo Gestor, temos os seguintes posicionamentos:



Item “a.1”: O Gestor informou que no início do processo foi incluso apenas três tipos de aparelhos de ar condicionados (36000, 18000 e 9000 BTUS), no entanto o objeto proposto foi a aquisição de 65 aparelhos de ar condicionado de diversos modelos para a Unidade se fazendo assim necessário a anexação de um “Projeto Básico”, conforme já citado, de modo que se faça um planejamento adequado das necessidades da Unidade quanto ao sistema de refrigeração.

Item “a.2”: O Gestor apresentou cópia do Laudo de Avaliação Ambiental do Trabalho da Core-GO, de 21/08/2009, porém sem estar assinado. A anexação de comprovantes ao processo se faz necessário de modo a embasar justificativa nas aquisições de bens e serviços.

Item “a.3”: O Gestor informa que os quantitativos constantes da ata são estimativos e que à medida que fossem sendo necessários, os pedidos dos bens seriam empenhados, no entanto não houve a anexação ao processo de documento justificando tais aquisições, e da informação de não existir, até a elaboração do processo, requisição de bens pelos setores da Unidade.

Item “b.1”: O Gestor informou que o projeto elétrico não foi elaborado, não considerando a aquisição no quantitativo de 55 aparelhos de ar condicionado de diversos modelos. Embora o Gestor tenha informado que houvera estudo visando identificar qual a capacidade dos equipamentos, para atender todos os setores, bem como as condições dos aparelhos existentes e do ambiente, este não foi anexado ao processo com os documentos comprobatórios.

Em relação aos 2 processos citados anteriormente, o Gestor não se manifestou quanto a destinação final dos antigos aparelhos de ar condicionado o Gestor.

O Gestor expressou seu acatamento às falhas apontadas por meio do Ofício nº 641/GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013.

Recomendações:

Recomendação 1: Elaborar e anexar o Projeto Básico aos processos de aquisições de bens e serviços, contendo todas as informações disponíveis e com os respectivos comprovantes, de modo a atestar a viabilidade do objeto pretendido.

6.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Falhas na execução do Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 05/2012.

Fato

Em análise ao Processo nº 25160005524/2012-27, Pregão nº 05/2012, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original para os veículos pertencentes à atual frota de veículos da SUEST/FUNASA-GO, assim como assistência de socorro mecânico, serviço de guincho/reboque gratuito no município de Goiânia e pago por quilômetro rodado fora, sendo os serviços executados de acordo com as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, tendo os valores estimativos de R\$ 79.980,00 para os serviços de mão-de-obra



e de R\$ 159.206,00 no fornecimento de peças, verificou-se a existência das falhas conforme descritas a seguir:

a) Verificou-se que o Despacho nº 55/2012, de 31/07/2012, da SUEST-FUNASA/GO, fls. 26, solicitou ao Setor de Licitação realização de pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo, devendo ser ampla e conter os preços para os itens, conforme descrito a seguir:

- “- Valor da Hora/Homem, para veículos leves;
- Valor da Hora/Homem para veículos pesados;
- Percentual de Desconto, para fornecimento de peças originais, sobre a Tabela das Concessionárias fabricantes dos Veículos;
- Valor do KM rodado, para serviços de guincho, veículos leves;
- Valor do KM rodado, para serviços de guincho, veículos pesados.” (sic)

Em análise as propostas apresentadas por três (03) empresas, fls. 59 a 68, e a Planilha Orçamentária Consolidada, fls. 72, verificou-se a ausência de inclusão de preços dos itens 04 e 05 do Anexo II – Planilha de Quantitativos Estimados/Planilha de Formação de Preços de Referência, fls. 23, da empresa Auto Mecânica União, CNPJ nº 02.580.363/0001-79, fls. 59 a 62, prejudicando assim o resultado do valor orçado, participando apenas duas (02) empresas para estes itens, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Itens da Anexo II – Planilha de Quantitativos Estimados/Planilha de Formação de Preços de Referência	Serviço Não Incluso no Orçamento	Valor (R\$)
04	Serviço de Guincho – Remoção em plataforma móvel, de veículos leves, com pane na capital e municípios do estado de Goiás (Valor Km Rodado).	1,50
05	Serviço de Guincho – Remoção em plataforma móvel, de veículos pesados, com pane na capital e municípios do estado de Goiás (Valor Km Rodado).	2,00

b) Em análise ao Parecer Jurídico nº 100/PGF/PFE/FUNASA/GO/2012-AJP, de 08/10/2012, fls. 171 a 180, verificou-se que o Procurador fez recomendações à Unidade, tendo a mesma se manifestado, por meio do Despacho do Processo nº 25160.005.524/2012-27, de 15/10/2012, fls. 182 a 185, conforme itens descritos a seguir:

- **Item 17:** “Sugerimos anexados a este caderno administrativo outros orçamentos prévios devidamente formalizados e assinados, nos originais, (...) bem como a respectiva planilha de custos(...) verifique se os preços e descontos indicados nos referidos orçamentos, estão realmente em harmonia com os valores praticados no mercado e pela Administração Pública Direta e Indireta(...)”.



A Unidade por meio do citado Despacho informou que a sugestão para se juntar novos orçamentos, inviabilizaria o processo, pois as empresas do ramo não estavam interessadas em enviar orçamentos (...).

- Item 19: *“Demonstre nos autos quais foram os parâmetros utilizados para se chegar aos quantitativos apresentados no objeto da minuta do edital e anexos. Importante recordar acerca do regramento que determinou a transferência dos bens permanentes, incluindo veículos, utilizados na proteção e recuperação da saúde indígena para o Ministério da Saúde”*

A Unidade por meio do citado Despacho informou que :

“A estimativa foi feita com base em contratos anteriores, entretanto pela natureza da contratação é impossível estimar um valor exato, pois estamos diante um contrato de manutenção de veículos diversos, sendo novos e outros não, sendo assim, entendo ser impossível prever os serviços a serem utilizados ou fazer um previsão das peças e acessórios ou mesmo de qual peça ou quantitativo será utilizada durante a vigência do Contrato, (...)”

Relativo à Minuta do Edital o Parecer Jurídico cita a seguir:

- Item 21: *“(...) Aconselha-se especificar na minuta do edital, de forma precisa e suficiente, todos os serviços, peças de reposição, componentes e acessórios do objeto (...) inclua, nas licitações destinadas à contratação de serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos, não só custo de mão-de-obra **mas também o de fornecimento de peças**, de forma a cumprir o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o art. 2º da Lei nº8.666/93 bem como orientação contida na Decisão nº 764/2000-Plenário, sob pena de se caracterizar fuga ao procedimento licitatório. (TCU-Acórdão 486/2006-Plenário)”*

A Unidade por meio do citado Despacho informou que :

“(...) é impossível relacionar as peças e acessórios bem como os serviços a serem utilizados.(...)”.

Causa

Fragilidades nos controles internos do Setor de Compras, que não planejou adequadamente o processo de aquisição, na busca de: a) novos orçamentos; b) parâmetros a serem utilizados para se chegar aos quantitativos apresentados no objeto da minuta do edital; e c) custo de mão-de-obra, mas também do fornecimento de peças.

Manifestação da Unidade Examinada

O Gestor manifestou-se por meio do Memorando nº 050 /DIADM/GAB, de 30/04/2013, em atendimento à Solicitação de Auditoria de nº 201306022/13, de 29/04/2013, relativo às falhas apontadas, conforme descrito a seguir:

a) *“(...) Concernente a não inclusão dos valores dos preços de KM rodado da Empresa Auto Mecânica União, na planilha de preços, esclareço que conforme informações da chefia do Setor de Material, a Empresa solicitou via telefone que não considerasse os valores contidos no orçamento fornecido para os itens 4 e 5, justificando que os preços estavam muito baixos, ficando de oficializar,*



sem, contudo, o fazer, e ao elaborar a planilha o Setor de Material não considerou o orçamento para estes itens.

Salienta-se que a referida Empresa participou do Pregão, sendo que o seu preço final para KM rodados para carros leves foi de R\$ 2,00 (dois reais) e para carros pesados foi de R\$ 3,00 (três reais), vide fls. 287 v e 288 do processo.

Esclareço que apesar de contar um item no termo de referência onde esta incluso o valor estimado feito com base na série histórica, esclarece-se que o termo de referência é composto de peça inicial e anexos, e em seus Anexo II está estipulado o quantitativo médio para hora/homem e quilômetros rodados, sendo que este quantitativo estimado foi multiplicado pelo valor médio da planilha e utilizado como referência no Pregão, isto para os itens 1, 2, 4,5, exceção apenas para o item 3, fornecimento de peças, conforme já esclarecido anteriormente.

b) (...) Ref. Item 17 do Parecer 100/PGF/PF/FUNASA - Quando esta Administração mencionou que ao buscar outros orçamentos para juntar ao aos autos, inviabilizaria o processo, levou em consideração que nos autos já constam três orçamentos, em seus originais, fornecidos por Empresas devidamente cadastradas no SICAF (conforme exigências da IN 02/2010, que exige que o orçamento para compor média de preços de pregão deve ser obtidos com fornecedores devidamente cadastrados), e foram obtidos no mesmo mês. Ao mencionar que as empresas não estão interessadas em fornecer orçamentos, justifica-se pela demora do processo nessa fase, quando o Setor de Material envia diversos pedidos de orçamentos e só recebe alguns orçamentos, após inúmeras cobranças, via telefone, e neste caso específico, com cobranças in – loco. O processo em questão foi enviado ao SOMAT em 31.07, para coleta de preços, sendo que em 01.08, iniciou-se o envio de pedidos de cotação de preços, inicialmente para sete Empresas, fls. 28 a 40 e em 17.08 ainda não tinha nenhuma resposta, fls. 41. Novamente enviados para mais oito Empresas, fls. 43 a 58, sendo que desta Empresas após muitas cobranças, somente três enviaram seus orçamentos, finalizando a pesquisa em 13 de setembro. Por estas razões é que ao retornar o processo para fase de pesquisa de preços, o mesmo ficaria inviabilizado, considerando a necessidade da contratação dos serviços, e o tempo que se leva em pesquisa de preços.

Conforme esclarecido no item anterior, o Edital utilizou sim, a pesquisa de preços para definição do valor estimado;

Referente item 19 e 21 do mesmo parecer – As justificativas concernentes a estes apontamentos são as mesmas constantes do referido despacho, pelas razões nele impressas. Acrescentando que é impossível realmente estimar com precisão e parâmetros legais, o quantitativo de hora/homem, uma vez que para cada tipo de serviço, e isto varia de fabricante para fabricante, é fixado uma quantidade determinada, e por não ter como saber, qual o serviço a ser executado, não há como fixar parâmetro para esta definição, desta forma, o quantitativo indicado no anexo II do termo de referência, e estimativo apenas. Da mesma forma, não há como fixar a quantidade de quilômetros que irá rodar para dar socorro em veículos, isto porque, não se sabe nem mesmo, se isto ira ocorrer e se ocorrer não há como estimar o local. Por estas e outras



dificuldades em se levantar estes quantitativos, foi feito os esclarecimentos apontados no despacho. “

O Gestor manifestou-se por meio do Ofício nº 641/GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, conforme descrito a seguir:

“(...) Esta SUEST acata a sugestão e estará envidando esforços no sentido de ampliar a pesquisa de preços, embora as dificuldades em obter orçamento no mercado sejam patetes e devidamente comprovada no bojo do processo, ora analisado.

O quantitativo de horas/homens informados tiveram como parâmetros, os quantitativos contidos nos contratos anteriores.

Esta SUEST adota a mesma resposta já informada, uma vez que não temos conhecimento de como obter a informação do quantitativo de peças que serão necessários para se manter um contrato de 12 meses, para uma frota de 35 (trinta e cinco) veículos de diversos fabricantes, assim sendo, entendo humanamente impossível em um processo de contratação de empresa para manutenção de veículos com fornecimento de peças, relacionar todas as peças que serão necessárias no decorrer da vigência do contrato, por esta impossibilidade, é que adotamos o julgamento da proposta, através do Maior Desconto.

Contudo, visando atender orientação dessa CGU, estaremos envidando esforços no sentido de melhorar o termo de referência, bem como, ampliar a pesquisa de preços de mercado.”

Análise do Controle Interno

Em face das justificativas apresentadas pelo Gestor, temos os seguintes posicionamentos:

a) O Gestor informou que o Setor responsável não oficializou ao processo a solicitação da empresa, que foi repassada via telefone. A mesma pediu para que não considerasse os valores contidos no orçamento fornecido para os itens 4 e 5. A justificativa apresentada pelo Gestor corrobora com o entendimento da falha apontada.

b.1) Item “17”: A Unidade informou as dificuldades encontradas em buscar novos orçamentos para se juntar aos autos. Em que pese as dificuldades encontradas pelo Gestor se faz necessário a Unidade realizar pesquisas de preços em quantidade suficiente para a formação das estimativas de preços.

b.2) Item “19”: Em que pese as justificativas pelo Gestor da impossibilidade de prever os serviços a serem utilizados ou fazer um previsão das peças e acessórios, faz-se necessário demonstrar nos autos quais foram os parâmetros utilizados para se chegar aos quantitativos apresentados no objeto da minuta do edital e anexos.

b.3) Item “21”: O Gestor informa que as justificativas concernentes a estes apontamentos são as mesmas constantes do Despacho do Processo nº 25160.005.524/2012-27, de 15/10/12, fls. 182 a 185 que cita: *“(...) é impossível relacionar as peças e acessórios bem como os serviços a serem utilizados.(...)”*. No



entanto, faz-se necessário a Unidade proceder ao cumprimento do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem como da orientação contida na Decisão nº 764/2000-Plenário, sob pena de se caracterizar fuga ao procedimento licitatório. (TCU-Acórdão 486/2006-Plenário)”, conforme já citado anteriormente.

O Gestor, por meio do Ofício nº 641/GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, expressou seu acatamento às falhas apontadas, no entanto, informa que é *“humanamente impossível em um processo de contratação de empresa para manutenção de veículos com fornecimento de peças, relacionar todas as peças que serão necessárias no decorrer da vigência do contrato, por esta impossibilidade, é que adotamos o julgamento da proposta, através do Maior Desconto”*.

Recomendações:

Recomendação 1: Anexar aos processos licitatórios orçamentos prévios devidamente formalizados e assinados, nos originais, como a respectiva planilha de custos, verificando se os preços e descontos indicados nos referidos orçamentos, estão realmente em harmonia com os valores praticados no mercado e pela Administração Pública Direta e Indireta.

Recomendação 2: Demonstrar nos autos quais foram os parâmetros utilizados para se chegar aos quantitativos apresentados no objeto da minuta do edital e anexos.

Recomendação 3: Especificar no Projeto Básico, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos da Unidade, a forma precisa e suficiente de todos os serviços, peças de reposição, componentes e acessórios do objeto, incluindo os custos de mão-de-obra e de fornecimento de peças.

6.1.1.3 INFORMAÇÃO

Implementações das recomendações expedidas pela Auditoria Interna no Relatório de Auditoria nº 2012/77.

Fato

Em análise ao Parecer nº 06/2013, constante do Relatório de Gestão 2012, e ao Relatório de Auditoria nº 2012/77, elaborados pela Auditoria Interna da SUEST/FUNASA - GO, tendo como base de exame o período de janeiro de 2011 a agosto de 2012, verificou-se a existência de recomendações a serem implementadas pela Unidade relativas aos processos de contratações. O Gestor disponibilizou documento contendo as justificativas da Unidade relativas às recomendações expedidas pela Auditoria Interna no citado Relatório, conforme descritas a seguir:

a) Pregão Eletrônico nº 29/2011:

“Visando a Contratação de Serviços de Empresas para Prestação de Serviços, Mediante Locação de Mão de Obra de Serviços: Copeiragem e Carregadores Manuais Análise do Processo nº 25160.002.196/2011-26 – PBS nº 07/2011, de 18/04/2011, (...) PBS assinado pelo Solicitante: E. I. P., Chefe da Salog; M. da C.M. dos A., Chefe da Diadm e pelo Superintendente, Sr. R. G. B.. Valor estimado em: R\$ 35.000,00.

Recomendação(ões):



Que a administração promova um levantamento dos contratos que estão em execução e que tenham sido repactuados a fim de adequar as planilhas de custos dos serviços contratados, bem como proceder ao ajuste de contas, nas futuras faturas, entre os valores efetivamente pagos e os decorrentes da repactuação ora determinada, em atendimento ao Acórdão nº 3006/2010 – Plenário do TCU.

SUEST-GO GAB

Prazo: 30/11/2012”

Justificativa da Unidade Examinada:

“Em resposta aos levantamentos feitos pela auditoria em relação a não observação do Acórdão n.º 3006/2010-Plenária TCU referente à repactuação dada à empresa A NACIONAL, contrato 23/2011, esclareço que a repactuação referia-se a adequação de valores a partir de 02/01/2012. Uma vez que o contrato iniciou-se em 02/01/2012, não há necessidade de adequação de valores, em razão de que, no primeiro ano, a empresa tem direito dos valores previstos, na planilha de custos, em sua totalidade.

Seguindo a recomendação proposta pela auditoria, foi feito levantamento dos demais contratos, que houve repactuação, para que fossem tomadas as devidas providências a fim de que os novos valores passassem a estar em consonância com o Acórdão acima citado.

Verificou-se que há dois contratos vigentes dos quais houve repactuação: Contrato 01/2012 e 12/2010, ambos de prestação de serviços de vigilância.

Segundo recomendações do acórdão 3092/2010 plenário, a reserva técnica pode ser admitida até o percentual máximo de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a título de incidência sobre a remuneração e os encargos sociais e trabalhistas, desde que destinada exclusivamente, à cobertura de custos decorrentes de substituição de pessoal que possa comprometer a execução do contrato a contento. No contrato 01/2012 não há este item e no contrato 12/2010 ele já está no limites do acórdão retro mencionado. No item 9.2.2 o percentual regularmente praticado no mercado para cobrir despesas com Aviso Prévio Indenizado é de 1,94%, no contrato 12/2010 o percentual, somando-se o aviso prévio constante no grupo “B” mais o Aviso Prévio Indenizado do grupo “C”, resulta no percentual de 0,38% que multiplicado por 5 (prazo máximo do contrato) não ultrapassaria o limite regular. No contrato 01/2012 o percentual é ainda menor, sendo que a soma de todo o módulo 4.4, destinado à provisão para rescisão, é de 0,09% por ano de prestação de serviços. O item 9.3.3 trata de descumprimento de previsão de despesas com seleção e treinamento. Porém, nos contratos em análise a previsão é legal, uma vez que trata-se de curso de treinamento previsto em convenção coletiva para os trabalhadores do setor de vigilância. Nos demais itens do acórdão não há relação com as especificações apresentadas no parecer da auditoria.

Informo que em relação ao contrato 23/2011, em momento oportuno, havendo inadequações, serão tomadas as devidas providências para ajustamento.”



b) Pregão Eletrônico nº 36/2011 - Prestação de serviço de lanternagem, pintura e reposição de peças nos veículos:

“Análise do Processo nº 25160.003.755/2011-15 – PBS nº 03/2011, de 17/05/2011. Para contratação de empresa para prestação de serviço de lanternagem, pintura e reposição de peças nos veículos S-10 placa KDH-4606 e Nissan Frontier placa JKH-5953, pertencentes a frota de veículos da Sueste-GO.

Recomendação(ões):

Providencie a abertura do processo de cobrança administrativa conforme determinado na Ordem de Serviço nº 02, de 05 de julho e 2012, tendo em vista a necessidade de registro no CADIN e posteriormente, caso o valor não seja reembolsado, que os autos sejam encaminhados para a Procuradoria para as devidas providências judiciais.

Responsável:

SUEST-GO GAB

Prazo: 30/11/2012”

Justificativa da Unidade Examinada:

“O procedimento administrativo já foi aberto em 2010, conforme Processo 25160.007.344/2010-18, sendo a Empresa notificada a fazer o ressarcimento, através dos ofícios GAB/DIADM n.º 00885, de 13.10.10 e n.º 1027 de 27.12.10, ambos sem resposta. O valor decorrente dos consertos dos veículos não foi descontado de faturas da Empresa, considerando que houve decisão judicial que os valores devidos à Empresa Solução Prestadora de Serviços Gerais Ltda, fossem integralmente depositados em conta judicial, a partir de agosto de 2011, e considerando que o contrato foi também rescindido em 08.08.2011, esta Fundação fez o depósito judicial, das faturas que estavam retidas, não sendo deduzido o valor do conserto dos veículos, considerando que ainda não havia concluído o processo de contratação dos serviços de recuperação dos mesmo.

Desta feita, esta Administração vai instruir devidamente o processo 25160.007.344/82010-18, conforme orientação da Ordem de Serviço n.º 02/2012, objetivando a inscrição da Empresa no CADIN e em não havendo o ressarcimento administrativo, a Empresa será acionada judicialmente.”

c) Pregão nº 01/2012 - Ata de Registro de Preço para Aquisição de Material Permanente, Produtos de Informática e Outros:

“Na análise do processo nº 25160.004.179/2011-23 (2 volumes), Pregão Eletrônico/ Ata de Registro de Preços nº 01/2012, referente à aquisição de Aquisição de Material Permanente, Produtos de Informática e Outros para atender a SUEST/GO para o período de 12 meses (...)

Recomendação(ões):



Tendo em vista que o princípio da celeridade, consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias, tudo isso sem perda da essência da competitividade e da isonomia. Dessa forma entende-se que a Administração quando da realização da Pesquisa de Mercado para determinar o preço máximo a ser pago na licitação poderá valer-se de pesquisa na internet, inclusive no sítio do comprasnet, de empresas cadastradas no SICAF e que estejam com o seu cadastro regular na Receita Federal, a exemplo de prática adotada pelo TCU, conforme se pode verificar no Acórdão n. 1077-2012 – Plenário; e

Que a Suest faça constar nos autos das aquisições futuras o Estudo para determinar o que se comprar e a quantidade que atenderá a necessidade, pois o mesmo é peça fundamental, conforme expresso no Acórdão nº 2986/2009 - Plenário no item 1.5.1.4.

Responsável:

SUEST-GO GAB

Prazo: 30/11/2012”

Justificativa da Unidade Examinada:

“Concernente a primeira recomendação, esta Administração acata a sugestão de busca de preços de mercado, via internet, contudo, considera-se ainda, que as Empresas não divulgam o seu CNPJ, nos sites, e isto impede a verificação da situação cadastral da Empresa junto ao SICAF. Quanto a verificação no site do comprasnet, esta Suest já vem adotando a busca de preços praticados por outros órgãos, em resultados de licitação nesse site, o que será doravante intensificado, visando a agilidade processual. Da leitura do Acórdão 1077/2012-TCU- Plenário, não vislumbrei no mesmo, orientação no sentido de adotar pesquisa de mercado, via internet e comprasnet, desta forma, esta Suest vem cumprindo o referido Acórdão, pois este menciona que deve ser feita ampla pesquisa de preços quando da celebração de novo contrato, ou em prorrogações de contratos...conforme item 9.12.1, e isto vem sendo feito em todos os processos.

b) – Esta sugestão será imediatamente adotada, para fazer constar nos processos de compra os estudos prévios, para adequar o quantitativo à necessidade da Suest.”

d) Dispensa nº 05/2012 - Aquisição de Lubrificantes e Filtros para Veículos:

“ Análise do Processo nº 25160.004.934/2012-51 referente a Dispensa nº 05 /2012- Aquisição de Lubrificantes e Filtros para veículos.

Recomendação(ões):

Verificar junto ao fiscal nacional do contrato Vale-Card quanto a este possível bloqueio, e caso seja confirmado, solicitar a formalização desse bloqueio e as orientações de como proceder.

Responsável:



Prazo: 30/11/2012”

Justificativa da Unidade Examinada:

“Esclareço que houve equívoco do Setor de Transporte ao elaborar o item 3.2 do Termo de Referência, que gerou a contratação em tela, uma vez que a situação descrita neste item, existiu em anos anteriores, quando estava vigente o Contrato n.º 60/2007, que era firmado com a Empresa Tick Car, e nesse contrato era previsto o fornecimento de combustível, óleo lubrificante, filtro, etc. Contudo, no atual contrato de número 47/2011, firmado com a Empresa Trivale Administração Ltda, não está previsto o fornecimento de óleos lubrificantes e filtros, conforme se verificado em sua Cláusula Primeira – do Objeto – Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota de veículos, embarcações, motores e estacionários e utilitários, como emissão de relatórios gerenciais com tecnologia de fornecimento através de cartões eletrônicos para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, com credenciamento de diversos estabelecimentos a serem indicados pela Contratante. Verifica-se ainda, que no Pedido de Bens e Serviços, fls. 01, do processo ora analisado, consta, a justificava adequada para a aquisição.”

e) Inexigibilidade nº 03/2012 - Curso de Capacitação:

“O processo nº 25160.002.622/2012-11 referente à Inexigibilidade nº 03/2012, cujo objeto foi a inscrição das servidoras L. M. de R. F. G. Siape 0467478, M. das N. L. H. Siape: 0505567, M. C. M. dos A. e A. G. de O. no curso “IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.”, realizado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, CNPJ: 02.317.176/0001-05 em Brasília-DF nos dias 26/03 a 30/03/2012 que estava previsto no Plano Anual de Capacitação 2012, aprovado pela Portaria nº 20, de 05.01.2012. O processo encontrava-se regular com base no artigo 25 da Lei 8.666/93.

Os formulários e Termos de Compromisso foram devidamente preenchidos.

Foi emitida Nota de Empenho nº 800052 em 13.03.2012 no valor de R\$800,00 referente ao valor da inscrição para as 4 servidoras e o pagamento foi efetuado em 08.05.2012, por meio da GRU de nº 800003, no valor de R\$800,00.

A empresa estava regular com as obrigações fiscais e trabalhistas.

Não constavam anexas ao processo as cópias dos Certificados de Conclusão e formulário de avaliação do curso, conforme exigida na Norma de Capacitação.

Recomendação(ões):

Anexar ao processo as cópias dos Certificados de Conclusão e formulário de avaliação do curso.

Responsável:



SUEST-GO GAB

Prazo: 31/10/2012

Justificativa da Unidade Examinada:

“A SUEST-GO acata a recomendação da equipe de Auditoria, informando que serão anexadas cópias dos certificados de conclusão e relatório de avaliação, NOC – 6-B, aos respectivos processos de pagamentos.”

f) Inexigibilidade nº 04/2012 - Curso de Capacitação

“O processo nº 25160.002.521/201-31 referente à Inexigibilidade nº 04/2012, cujo objeto era a inscrição das servidoras E.I.P. e C.F.R. no curso “IX Semana de Administração Orçamentária Financeira e de Contratações Públicas.”, realizado pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, CNPJ: 02.317.176/0001-05 em Brasília-DF nos dias 26/03 a 30/03/2012 que estava previsto no Plano Anual de Capacitação 2012, aprovado pela Portaria nº 20, de 05.01.2012. O processo encontrava-se regular com base no artigo 25 da Lei 8.666/93.

Recomendação(ões):

Anexar em todos os processos de Capacitação as cópias dos Certificados de Conclusão e formulário de avaliação do curso

Responsável:

SUEST-GO GAB

Prazo: 31/10/2012”

Justificativa da Unidade Examinada:

“A SUEST-GO acata a recomendação da equipe de Auditoria, informando que serão anexadas cópias dos certificados de conclusão e relatório de avaliação, NOC – 6-B, aos respectivos processos de pagamentos.”

O Gestor manifestou-se por meio do Memorando nº 050 /DIADM/GAB, de 30/04/2013, em atendimento à Solicitação de Auditoria de nº 201306022/13, de 29/04/2013, relativo às providências tomadas pela Unidade aos apontamentos da Auditoria Interna, conforme descrito a seguir:

“06 – Neste item é solicitando informações, quanto às providências tomadas em relação aos apontamentos da auditoria interna, ocorrido em 2012:

a) *Pregão 29/2011 – além das informações prestadas à AUDIT/PRESI, através do memorando 175/GAB/FUNASA, protocolo 25160.006.753/2012/69, e considerando a complexidade do tema, esta Suest solicitou da Coordenação Geral de Logística da Presidência orientação quanto à aplicação correto do acórdão e da Lei 12.506/2011, através do Memorando 198/DIADM/SALOG,*



protocolo 25160.0006.6612012-89, contudo, até o momento ainda não houve resposta;

b) Pregão 36/2011, processo 25160.003.755/2011-15, as informações pertinentes foram enviadas a Auditoria através do memorando 175/2012/GAB;

c) Pregão 01/2012 – ARP - os esclarecimentos foram prestados e enviados a Auditoria através do Memorando 175/2012/GAB;

d) Dispensa n.º 05/2012 – esclarecimentos prestados a auditoria através do memorando 175/GAB, protocolo 25160.006753/2012-69;

“e” “f”) Inexigibilidades n.ºs 03 e 04 – as sugestões da auditoria foram acatadas e está sendo rigorosamente cumprida nos processos de capacitação que ocorreram posterior sugestão. Estas informações constam do memorando citado anteriormente.”

6.1.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

6.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Adoção parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental.

Fato

Em análise aos processos de contratação de bens e serviços, durante o exercício de 2012, verificou-se que a Unidade vem adotando de forma parcial os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme detalhado no quadro a seguir:

Processo de contratação	Quantidade avaliada	Quantidade de processos que não adotaram os critérios de sustentabilidade ambiental
Dispensa de Licitação	3	3
Pregão	7	1

Verificou-se que consta no Quadro A.9.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis, fls. 84 a 85, do Relatório de Gestão 2012 – SUEST/FUNASA - GO, a existência de itens de avaliação sobre os aspectos sobre a gestão ambiental que confirmam a adoção parcial de critérios de sustentabilidade em seus processos licitatórios, conforme detalhado no quadro a seguir:

Item	Aspectos sobre a gestão ambiental /Licitações Sustentáveis	Avaliação
6	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).	(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.



7	No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
8	Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
10	Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Obs.: Não foi realizada nenhuma licitação pela UJ para obras e serviços de engenharia no exercício de 2012.	(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

O Gestor manifestou-se por meio do Memorando 052 /DIADM/GAB, de 09/05/2013, em atendimento à Solicitação de Auditoria de nº 201306022/01, de 19/04/2013, em relação à adoção parcial pela Unidade dos critérios de sustentabilidade, conforme descrito a seguir:

“ (...) Nas licitações realizadas estamos incluindo alguns critérios nas obrigações da Contratada, exemplo:

Pregão 05/2012

"Consta no Edital item 4 - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Termo de Referencia Anexo I do Edital

Item 14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

(...) Possuir caixa coletora (separadora) de resíduos líquidos poluentes

(...). Manter contato com a empresa coletora, que dê destino, adequados aos resíduos automotivos, tais como: embalagens de óleos, óleos e seus derivados, filtros e sucatas derivadas da manutenção veicular, devendo ser comprovado quando solicitado pelo Fiscal do Contrato;

(...). Obriga-se a atender todos os critérios de sustentabilidade ambiental constantes da IN SLTI nº. “01 de 19/01/2010, dando ênfase aqueles que possuam relação com os serviços objeto desta licitação;”

(...) Estaremos adotando paulatinamente critérios de sustentabilidade nas próximas contratações de serviços e obras ou aquisição de bens, pois,



vislumbra-se que as compras sustentáveis serão a regra e não a exceção num futuro próximo na administração pública, uma vez que contratar e comprar levando em conta aspectos ambientais é dever de todo gestor público que busca agir de forma eficiente e em respeito ao meio ambiente.

(...) Desse modo, espera-se que, quando de nova análise dos processos de compras, tenham-se dados mais positivos referentes às compras sustentáveis.”

Logo a Unidade deve observar o Acórdão 2.380/2012 - TCU - 2ª Câmara, nas contratações de bens, de serviços e de obras, de modo a conter os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme descrito a seguir:

"(...) 1.5.1. dar ciência à (...), que:

(...) no âmbito da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, tanto em face do disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, quanto da IN/MPOG 1, de 19/1/2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras, deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados; 4.2. o descarte de resíduos recicláveis pelos órgãos da administração pública federal, direta e indireta, deve ser feito em conformidade com o disposto no Decreto 5.940/2006. [grifo nosso] “.

Causa

O Setor de Compras vem adotando de forma parcial os critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de contratação de bens e serviços, por fragilidade nos controles internos, não observando plenamente o Acórdão 2.380/2012 - TCU - 2ª Câmara.

Manifestação da Unidade Examinada

A Unidade manifestou-se por meio do Memorando nº 57/GAB/SUEST/GO/DIADM, de 10/05/2013, em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 201306022/01, de 19/04/2013, conforme descrito a seguir:

“(...) informando que a FUNASA/SUEST-GO está adotando parcialmente critérios de sustentabilidade em seus processos licitatórios.

(...) Disponibilizaremos, em planilha em anexo, informações referentes aos procedimentos licitatórios sustentáveis e os que adotaram parcialmente os critérios de sustentabilidade, realizados pela FUNASA/SUEST-GO, na gestão 2012,(...)”

O Gestor manifestou-se por meio do Ofício n.º 641/GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, conforme descrito a seguir:

“(...) Em busca de melhorar a instrução dos processos de contratações sustentáveis, esta Suest está capacitando dois servidores, um Pregoeiro e a Chefe da Seção de Logística, visando à aplicação plena dos critérios de sustentabilidade ambiental, em todos os processos de contratação.”

Análise do Controle Interno

O Gestor informa que está adotando parcialmente os critérios de sustentabilidade ambiental na Unidade, buscando melhoria na instrução dos processos de contratações sustentáveis capacitando dois servidores, um Pregoeiro e a Chefe da Seção de Logística.

Recomendações:

Recomendação 1: Que a Unidade adote providências suficientes para o atendimento pleno dos critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de contratação de bens, serviços e obras.

6.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

6.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

6.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de anexação dos certificados de conclusão aos processos de contratação dos cursos realizados pelos servidores do SUEST/FUNASA-GO.

Fato

Em análises aos Processos de Inexigibilidade, executados no exercício de 2012, verificou-se a ausência de anexação dos certificados de conclusão dos cursos realizados pelos servidores da Unidade, conforme detalhado no quadro a seguir. Vale ressaltar que esta falha já foi ponto abordado no Parecer nº 06/2013, constante do Relatório de Gestão 2012, e no Relatório de Auditoria nº 2012/77, elaborado pela Auditoria Interna da SUEST/FUNASA - GO, conforme citado nos sub-itens “e” e “f” do item 6.1.1.3 deste Relatório.

Processo nº	Inexigibilidade nº	Objeto	Período do curso	Servidor sem apresentação do Certificado de Conclusão
251600026 222012-11	03/12	“IX Semana de Administração Orçamentária, Financeira & de Contratações Públicas, realizado no período de 26 a 30/03/12, na Escola de Administração Fazendária – ESAF.	26 a 30/03/2012	- M. C. M. dos A., matrícula SIAPE nº 0494176; e -A.G. de O., matrícula SIAPE nº 0500024.
251600049 672012-09	05/12	42º Assembléia Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, realizado na cidade de Maringá/PR, realizado pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE.	10 a 15/06/2012	- G. R da S. F., matrícula SIAPE nº 0468312; e - E. de S.L., matrícula SIAPE nº 0467439.
nº 251600053 292012-05	06/12	Curso de Desenvolvimento Web com PHD e Conexão MYSQL, junto a empresa SENAC – Serviço de Nacional de	07/08 a 03/09/2012	- W. M. dos S., matrícula SIAPE nº 0475230.



Causa

Fragilidades nos controles internos do Setor de Compras quanto à não observação da solicitação aos servidores para entrega dos certificados no prazo previsto posterior a finalização dos cursos realizados.

Manifestação da Unidade Examinada

O Gestor manifestou-se por meio do Memorando nº 055 /DIADM/GAB, de 09/05/2013, em atendimento à Solicitação de Auditoria de nº 201306022/14, de 29/04/2013, conforme descrito a seguir:

“(...) Com relação à inexigibilidade n.º 03/2011, foram juntadas as folhas 97 e 98 dos autos, os certificados das servidoras M. C. M. dos A. e A. G. de O.

(...) Com relação às inexigibilidades números 05 e 06/2012, esta Administração expediu o memorando circular n.º 06/2013, desta data, determinado que doravante, todos os servidores que receberem capacitação entregue no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a conclusão do curso, cópia do certificado ao Setor de Capacitação, para que este, junte ao processo, antes de solicitar o pagamento dos serviços.”

O Gestor acrescentou por meio do Ofício nº 641/GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, conforme descrito a seguir:

“(...) Esta sendo adotado rigorosamente as providências informadas anteriormente. Esclareço que no memorando citado, consta no item 3.a, os esclarecimentos quanto ao processo de inexigibilidade 03/2012, sendo que neste processo, à época da auditora, faltavam dois certificados, e quando da emissão do memorando 55/2013, já havia sido colocado no processo os dois certificados que faltavam.”(sic)

Análise do Controle Interno

O Gestor informou as providências tomadas pela administração para a correção da falha apontada dos processos de inexigibilidade nºs 05 e 06/2012. E quanto ao de nº 03/12 o mesmo não se manifestou. O mesmo acrescentou por meio do Ofício nº 641/GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, informando que está sendo adotado rigorosamente as providências citadas anteriormente.

Recomendações:

Recomendação 1: Anexar os certificados de conclusão aos processos de contratação dos cursos realizados pelos servidores da Unidade.

6.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Falhas na execução dos Processos de Dispensa de Licitação realizados no exercício de 2012.

Fato

Em análise aos processos de Dispensa de Licitação, executadas pela Unidade no exercício de 2012, identificou-se a existência de falhas, conforme descritas a seguir:

1) Processo nº 25160006134201274, Cotação de Preços nº 32/2012, com valor estimado de R\$ 7.000,00, tendo como objeto a aquisição de vinte e oito (28) cartuchos de toner original compatível com as impressoras Samsung ML-2010 e seis (06) HP Laserjet Pro P1606DN, tendo como empresa contratada a WR Comércio de Material de Informática Ltda, CNPJ Nº 14.406.491/00001-80:

1.a) não utilização do critério de Sustentabilidade no Projeto Básico; e

2) Processo nº 25160004623201291, Dispensa nº 14/2012, tendo como objeto a contratação de serviços de consertos, limpeza geral, desinstalação e instalação em aparelhos de ar condicionado, colocação de vidros em janelas e consertos de cafeteiras, no valor estimado de R\$ 5.500,00, tendo como empresa contratada Jomáquinas Assistência Técnica em Ar Condicionado e Bebebour, CNPJ Nº 00.059.204/0001-06:

2.a) não foi anexado ao processo a requisição dos setores envolvidos com a citada manutenção, bem como a identificação patrimonial dos bens, com exceções do aparelho de ar condicionado, marca Elgin 21.000 btus com a identificação nº 217.096, fls. 02, constante do Projeto de 02/04/12, e da cafeteira universal nº 2063, fls. 8, do orçamento fornecido por empresa prestadora de serviços; e

2.b) ausência de inclusão no Projeto Básico, fls. 02 a 04, de item relativo à indicação de um representante da Unidade para fiscalização a execução dos serviços prestados.

3) Processo nº 25160005221201212, Dispensa de Licitação nº 25/2012, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas de processo e porta ficha, no valor estimado de R\$ 3.850,00. No citado Processo também consta a contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 24/12, tendo como objeto a aquisição de capa para processo e bloco para rascunho no valor de R\$ 3.675,00.

3.a) não utilização do critério de Sustentabilidade no Projeto Básico.

4) Processo nº 25160005527201261, Dispensa de Licitação nº 15/2012, tendo como objeto a contratação de serviços de revisões de 30.000 km dos veículos de placas NWO-5856, 5776, 5836 e 5806 e de 40.000 km dos de placas NWO-5796 e 5726, junto à empresa ASUKA MOTORS LTDA, CNPJ nº 12958618000148, no valor total de R\$ 9.378,38, sendo R\$ 3.841,00 de serviços e R\$ 5.537,38 de material:



- 4.a)** ausência de pesquisa de preços junto a três (03) fornecedores no município de Goiânia, de modo a constituir o orçamento estimativo de preços. A única pesquisa realizada foi junto à empresa contratada no mesmo valor contratada, fls. 30 a 35. Verificou-se ainda no Site <http://www.mitsubishimotors.com.br/main.cfm/site/13/content/2/estado/GO/cidade/Goi%EA2nia>, a existência de duas (02) concessionárias, “Cotril Goiânia” e “Asuka Motors”;
- 4.b)** ausência de inclusão de indicação de um representante da Unidade para fiscalização a execução dos serviços prestados; e
- 4.c)** não utilização do critério de Sustentabilidade no Projeto Básico.

Causa

Fragilidades nos controles internos do Setor de Compras, quanto a não observação dos preceitos legais da Lei nº 8.666/93 na execução dos processos de contratação sob o regime de dispensa de licitação.

Manifestação da Unidade Examinada

O Gestor manifestou-se por meio do Memorando nº 050 /DIADM/GAB, de 08/05/2013, em atendimento à Solicitação de Auditoria de nº 201306022/13, de 29/04/2013, conforme descrito a seguir:

1) Processo 25160.006.134/2012-74, Cotação Eletrônica n.º 32/2012:

1.a) *“Por uma falha desta Administração não foi incluso no Projeto Básico, critérios de sustentabilidade ambiental, informo que estaremos atentos para que falhas como esta não ocorra novamente”;*

2) Processo n.º 25.160.004.623/2012-91, Dispensa n.º 14/2012:

2.a) *“Esclareço que todos os equipamentos que são danificados, carecendo de reparo/manutenção, são enviados ao Setor de Patrimônio, informando do defeito, e o Setor de Patrimônio é que inicia o processo de contratação, posterior avaliar se o reparo não excede o valor de mercado do bem.*

Visando cumprir orientação dessa Auditoria, passaremos a juntar aos processos de contratações de serviços, as requisições e/ou documentos dos Setores envolvidos, bem como, será acrescido no Projeto Básico, o número de patrimônio de todos os itens”.

2.b) *“Por um lapso não foi inserido no Projeto Básico item concernente ao recebimento dos serviços. Contudo, quando a contratação é por dispensa de licitação, o acompanhamento dos serviços, fica a cargo do Setor de Patrimônio e/ou de Material, nesse caso, específico, os serviços foram acompanhados e recebidos pelo Chefe do Setor de Patrimônio.*

3) Processo n.º 25160.005.221/2012-12, Dispensa de Licitação 25/2012:

3.a) *“Vide resposta 1.a.”*

4.) Processo 25160.005.527/2012-61, Dispensa de Licitação 15/2012



4.a) “A dispensa em questão foi feita com base no artigo 24, inciso XXII, tendo por objeto a garantia de fábrica dos veículos, considerando que nos termos da Cláusula Quarta, do contrato 100/2010, prevê que no período de vigência da garantia, os serviços de revisão de quilômetros rodados sejam feitos nas concessionárias. A época desta aquisição, a outra concessionária estava com certidões ferais vencidas, e visando obter parâmetros de preços a mesma não foi procurada, contudo, foi juntado aos autos, duas notas de empenhos, uma referente serviços e outra referente material, fls. 36 e 37 dos autos, tendo por objeto a verificação de preços praticados em serviço público”;

4.b) “Embora não tenha sido inserido no Projeto Básico a forma de fiscalização dos serviços, esclarece-se que, todos os serviços de oficina, são sempre acompanhados pelo Chefe do Setor de Transporte e pelo fiscal oficialmente designado para o contrato contínuo de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta Fundação, contudo, visando atender orientação dessa Equipe de Auditoria, envidaremos esforços para fazer constar em todos os projetos básicos esta informação”;

4.c) “Vide resposta do item 1.a.”

O Gestor acrescentou por meio do Ofício nº 641/GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, conforme descrito a seguir:

“(...) Esta Superintendência acata integralmente as recomendações, procurando doravante sanar as falhas nos próximos processos de contratação.”

Análise do Controle Interno

Em face das justificativas apresentadas pelo Gestor, temos os seguintes posicionamentos:

1) Processo 25160.006.134/2012-74, Cotação Eletrônica n.º 32/2012:

1.a) O Gestor informa que estará atento para que a citada falha não ocorra novamente.

2) Processo n.º 25.160.004.623/2012-91, Dispensa n.º 14/2012:

2.a) A Unidade informa que passará a juntar aos processos de contratações de serviços, as requisições e/ou documentos dos Setores envolvidos, bem como, será acrescido no Projeto Básico, o número de patrimônio de todos os itens.

2.b) O Gestor informa que a não inclusão da indicação de um representante da Unidade no Projeto Básico para fiscalizar a execução dos serviços prestados ocorreu por um lapso.

3) Processo n.º 25160.005.221/2012-12, Dispensa de Licitação 25/2012:



3.a) O Gestor informa que estará atento para que a citada falha não ocorra novamente.

4.) Processo 25160.005.527/2012-61, Dispensa de Licitação 15/2012

4.a) O Gestor informa que a época desta aquisição, a outra concessionária estava com certidões federais vencidas, e visando obter parâmetros de preços a mesma não foi procurada, contudo, foi juntado aos autos, duas notas de empenhos, uma referente serviços e outra referente material, fls. 36 e 37 dos autos, tendo por objeto a verificação de preços praticados em serviço público, contudo se faz necessário o Setor de Compras da Unidade anexar ao processo os comprovantes das certidões vencidas da empresa pendente junto a fazenda federal.

4.b) O Gestor informa que envidará esforços para fazer constar em todos os projetos básicos a inclusão de indicação de um representante da Unidade para fiscalização a execução dos serviços prestados.

4.c) O Gestor informa que estará atento para que a citada falha não ocorra novamente.

O Gestor acrescentou por meio do Ofício nº 641/GAB/SUEST/GO, de 26/06/2013, informando que a Unidade acata integralmente as recomendações.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar, preferencialmente, nos casos de couber, a utilização dos critérios de Sustentabilidade Ambiental no Projeto Básico.

Recomendação 2: Anexar ao processo de contratação a requisição dos setores envolvidos com a aquisição e manutenção de bens, informando a identificação patrimonial dos que forem substituídos ou que realizem manutenção.

Recomendação 3: Realizar pesquisa de preços junto a três (03) fornecedores, no mínimo, para a aquisição de bens e serviços ou justificar a impossibilidade de obter as três cotações.

Recomendação 4: Anexar, no Projeto Básico, item relativo à indicação de um representante da Unidade para fiscalizar à execução dos serviços prestados.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201306022

Unidade Auditada: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - GO

Exercício: 2012

Processo: 25160.006264/2013-98

Município - UF: Goiânia - GO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306022, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 constantes das folhas 003 e 006 do processo, seja pela **regularidade**.

Goiânia/GO, 03 de Julho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201306022

Exercício: 2012

Processo: 25160.006264/2013-98

Unidade Auditada: Fundação Nacional de Saúde - GO

Município/UF: Goiânia/GO

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.
2. No que diz respeito aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejados/pactuados para o ano de 2012, a Unidade não apresentou informações no Relatório de Gestão a respeito da execução física e financeira das Ações sob sua responsabilidade.
3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Contas do exercício de 2012 da Unidade referem-se à atuação intempestiva na análise das prestações de contas de transferências (convênios, repasses), o considerável estoque de Processos Administrativos Disciplinares não iniciados, o descumprimento dos prazos previstos na IN/TCU nº 55/2007 para registro dos atos de aposentadoria e pensão no Sisac, as inconsistências na folha de pagamento, as falhas na execução de processos licitatórios nas modalidades pregão e dispensa de licitação e à adoção parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental e ausência de anexação dos certificados de conclusão de cursos realizados por servidores da Unidade. Ainda, a ausência de atualização das informações do SPIUnet quanto à avaliação dos imóveis próprios da União bem como à ausência de cadastramento dos imóveis locados de terceiros. Tais constatações/fragilidades contribuíram para a ausência de controles internos administrativos consistentes.
4. Entre as causas estruturantes das referidas constatações, podem-se relacionar as seguintes: ausência de planejamento e de recursos humanos destinados à análise das prestações de contas das transferências (convênios, repasses); falha administrativa na busca de soluções viáveis para atendimento tempestivo da demanda correcional existente (processos administrativos); aumento das atribuições da área de recursos humanos sem o correspondente aumento do quantitativo de pessoal, fragilizando os controles internos administrativos na área Recursos Humanos; fragilidades nos controles internos do Setor de Compras resultando em planejamento inadequado no processo de aquisição de bens, na solicitação de comprovantes de cursos realizados e na observação dos preceitos da Lei 8.666/93 na execução dos processos de contratação sob o regime de dispensa de licitação; e adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de bens e serviços.
5. Foram expedidas recomendações, no intuito de: reforçar o quantitativo de servidores destinados à análise das prestações de contas das transferências de recursos; realizar ações necessárias para que os registros dos atos de pessoal no Sisac sejam realizados no prazo previsto

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name 'Luz', is written at the bottom right of the page.

na IN TCU n.º 55/2007; elaborar planilhas contendo os valores pagos indevidamente, os restituídos e os que realmente os servidores fazem jus; adotar medidas administrativas e, se for o caso, judiciais para a reposição ao erário de pagamentos indevidos a pensionistas; elaborar e anexar o Projeto Básico aos processos de aquisições de bens e serviços, de modo a atestar a viabilidade do objeto pretendido; demonstrar nos autos os parâmetros utilizados para se chegar aos quantitativos apresentados no objeto da minuta do edital e anexos; especificar no Projeto Básico, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos, a forma precisa e suficiente de todos os serviços, peças de reposição, componentes e acessórios do objeto, incluindo os custos de mão de obra e de fornecimento de peças; adotar providências para o atendimento pleno dos critérios de sustentabilidade ambiental nos processos de contratação de bens, serviços e obras; anexar os certificados de conclusão (aos processos) dos cursos realizados pelos servidores; realizar pesquisa de preços a três fornecedores, no mínimo, para a aquisição de bens e serviços ou justificar a impossibilidade de obter as três cotações e anexar, no Projeto Básico, item relativo à indicação de um representante da Unidade para fiscalizar a execução dos serviços prestados.

6. Em virtude de a Unidade não ter a obrigação de apresentar Relatório de Auditoria Gestão do exercício de 2011, conforme a DN - TCU Nº 117, de 19/10/2011, não foram emitidas recomendações pela Controladoria-Regional/GO para o referido exercício.

7. Quanto aos controles internos, embora tenha sido verificadas insuficiência/fragilidades em diversas áreas de atuação, não houve comprometimento à regular gestão da Unidade.

8. Como ponto positivo da gestão, destacaram-se a utilização de indicadores como parte integrante do processo de tomada de decisões, o cumprimento total das ocorrências encaminhadas à Unidade e a realização de força-tarefa para análise das prestações de contas dos convênios e repasses celebrados, reforçando assim o componente do Monitoramento.

9. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria a respeito da **regularidade** das contas dos gestores integrantes do rol do art. 10 da IN/TCU 63, constantes das folhas 03 a 06 do processo.

10. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 12 de julho de 2013.


SANDRA MARIA DEUD BRUM
Diretora de Auditoria da Área Social - Substituta